



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000003

Ofício nº 83/2021.

Manfrinópolis, em 03/12/2021.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

PARA: Gabinete Prefeito(a) Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de máquinas e equipamentos de costura para implantação de uma facção afim de incentivar a geração de emprego e renda no Município de Manfrinópolis** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 170.313,96 (Cento e Setenta Mil, Trezentos e Treze Reais e Noventa e Seis Centavos)** e o prazo para a execução dos serviços licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,



JOVIANA TAIS FRIZZO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI EST. Nº  
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



Ofício n.º 83/2021-CPL

Manfrinópolis, em 03/12/2021.

00002

**DE: PREFEITO(A) MUNICIPAL**

**PARA:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;  
SETOR CONTÁBIL;  
ASSESSORIA JURÍDICA;  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 83/2021 de 03/12/2021, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

*Ilene de Fátima Pegoraro de Oliveira*

**Ilene de Fátima Pegoraro de Oliveira**  
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 83/2021-DC

Manfrinópolis, em 03/12/2021.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**  
PARA: **EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL**

000003

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 83/2021 expedido por Vossa Senhoria em 03/12/2021, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios :

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	640	03.002.04.122.0401.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz  
CRC/PR 066669/O-1  
Contadora

LEI EST. Nº  
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



Ofício nº 83/2021-CPL

Manfrinópolis, em 03/12/2021.


DE: **Pregoeiro**

000004

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Eletrônico nº 83/2021 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,

  
**JOZINEI DOS SANTOS**  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

000305

Ofício nº 83/2021

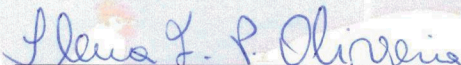
Manfrinópolis, em 03/12/2021.

DE: PREFEITO(A) MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto **Aquisição de máquinas e equipamentos de costura para implantação de uma facção afim de incentivar a geração de emprego e renda no Município de Manfrinópolis**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 3328/2021 de 14/01/2021.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira  
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº  
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



EDITAL DE Pregão Eletrônico N° 83/2021

000006

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 260/2021

Objeto: **Aquisição de máquinas e equipamentos de costura para implantação de uma facção afim de incentivar a geração de emprego e renda no Município de Manfrinópolis.**

### 1 – PREÂMBULO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, localizada na Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Manfrinópolis/PR, faz saber através do Jornal Tribuna Regional, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por item.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Sr Jozinei dos Santos**, designado pela PORTARIA N° **3328/2021**, sendo regido pela Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Lei Estadual n.º 15.608/07, Decreto Federal n.º 5.504/2005 e Decreto Federal n.º 10.024/19, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, Lei complementar Municipal n° 01/2015, demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até dia 16/12/2021 às 11:00hs.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 16/12/2021 às 11:00hs.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 16/12/2021 às 13:30hs.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** PREGÃO ELETRÔNICO n° 83/2021 e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília - DF

### 2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

**2.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**2.2** - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria n° 3328/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitações-e" constante da página eletrônica [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)

### 3 - OBJETO

**3.1** - Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de máquinas e equipamentos de costura para implantação de uma facção afim de incentivar a geração de emprego e renda no Município de Manfrinópolis.**

### 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1** - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

**4.2** - Não poderão participar desta licitação:

**4.2.1.** Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

**4.2.2.** Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

**4.2.3.** Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Manfrinópolis– Pr.

**4.3.** A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**4.4.** As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar n°. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de



propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

## 5 - DA DOCUMENTAÇÃO

**5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte quatro) horas úteis, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, dos documentos listados no Item 14 deste edital, bem como proposta atualizada e prospecto/catálogo dos materiais cotados, independente de comunicação do(a) Pregoeiro(a).**

**5.1.1** - O Pregoeiro **poderá** solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

**5.1.2** - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

**5.1.3** - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro **poderá**, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de e-mail, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

## 6.0 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e 147/2014.

**6.1** - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e 147/2014 de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação para credenciamento, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

**6.2** - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123 e 147).

**6.2.1** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

**6.2.2** - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

**6.2.3** - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93

**6.2.4** - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e 147/2014 de 07 de agosto de 2014, segundo a ordem de classificação.

**6.2.5** - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## 7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**7.1-** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta seguinte da Dotação Orçamentária com Recursos Próprios e oriundos de convênios:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	640	03.002.04.122.0401.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



000008

## Referente ao exercício financeiro 2021.

**7.2** - O pagamento será efetuado, **em até 30 dias subsequentes a prestação dos serviços ou entrega dos bens mediante a apresentação de notas fiscais** e documentos pertinentes.

**7.3** - O objeto licitado deverá ser executado conforme cronograma após assinatura do contrato.

## **8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL**

**8.1** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Manfrinópolis, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**9.1** - A partir da data e hora estabelecida, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

**9.2** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.3** - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

**9.4** - Será desclassificado o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o(a) pregoeiro(a) justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

**9.5** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

**9.6** - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**9.7** - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**9.8 - Facultativamente**, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

**9.9** - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

**9.10** - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

**9.11** - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

**9.12** - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à





Comissão Permanente de Licitação do Município de Manfrinópolis, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os (as) interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Manfrinópolis até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

**9.13** - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 14, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

**9.14** - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

**9.15** - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos produtos, no prazo e condições definidos neste Edital.

**9.16** - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

**9.17** - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>

## 10 - DAS PROPOSTAS

**10.1** - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, fica estabelecido o aceite das seguintes condições:

- Que o prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;

- Que os **lances** formulados deverão indicar preço **Por item ou seja (valor unitário do item)**, observando o preço máximo superior ao previsto **Por item**.

- Que a proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (se necessário)

- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando a seu critério sua desclassificação ou não.

**Cabe a empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada Por lote que venceu (bem prospecto/catálogos dos materiais cotados) acompanhado da documentação de habilitação, à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, no endereço de e-mail [licitação@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitação@manfrinopolis.pr.gov.br).**

**Apresentar ficha técnica oficial da marca e modelo da máquina ou equipamento Em língua portuguesa incluindo todos os itens de série que demonstres as especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.**

**Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento oficial, em língua portuguesa que demonstres as especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito a informação no processo licitatório.**

**Os equipamentos deverão ser certificados pelo INMETRO com selo ISO 9001.**

- O pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como solicitar documentos complementares que julgar



000010

necessários para os respectivos esclarecimentos;

**10.2** - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**10.3** - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

**10.4** - O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

## 11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

**11.1** - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

**11.1.1** - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

**11.2** - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

**11.3** - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.

**11.3.1** - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

**11.3.2** - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 3(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

**11.3.3** - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

## 12. FRAUDE E CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo



000011

organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço Por item** (valor unitário do item).

### 14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

#### 14.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Prova de inscrição no CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
- b) Cédula de identidade e CPF dos proprietários;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- e) Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- f) Alvará de Licença e Funcionamento do domicílio ou sede do licitante;
- g) A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

#### 14.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.
- b) BALANÇO PATRIMONIAL DEMAIS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- c) A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

- d) Serão aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações



contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial em jornal de grande circulação, ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

- e) Para fins do subitem alínea “b)”, as empresas que adotarem o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt) e o termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
- f) As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

#### 14.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.
- f) Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição;

f.1) Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.2) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis;

- g) Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

14.4 - Declaração de cumprimento da habilitação; Anexo II

14.5 - Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação; Anexo III

14.6 - Declaração de não emprego de menores; Anexo IV

14.7 - Termo de Renúncia; Anexo V (facultativo)

14.8 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração; Anexo VI (se for o caso)

14.9 - Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional. Anexo VII

14.10 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos,



encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus. ANEXO VIII

000013

## 15 - DAS PENALIDADES

**15.1** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

1. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

### Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

**Parágrafo Segundo - Multa:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da



licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

**PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

**PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95



000015

e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

## 16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

**16.1** – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Manfrinópolis, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, conforme minuta constante do **Anexo IX**, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

**16.2** – O Município de Manfrinópolis, poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, **ou** revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei no 8.666/93.

## 17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1** – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

**17.2** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de



Manfrinópolis, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**17.3** - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**17.4** - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Manfrinópolis, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5** – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito(a).

**Manfrinópolis em 03/12/2021**



**Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira**  
**Prefeita Municipal**



LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

000017

## ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

1. Em atendimento ao disposto no Art. 8º, do Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, encaminhamos relação para **Aquisição de máquinas e equipamentos de costura para implantação de uma facção afim de incentivar a geração de emprego e renda no Município de Manfrinópolis**, conforme descrição detalhada abaixo:

### 2. MOTIVAÇÃO

**2.1** O Município de Manfrinópolis - PR localiza-se na região sudoeste do Paraná, e na microrregião de Francisco Beltrão, a 539,29 km da Capital Curitiba. Possui um território de 215,965 km². Possui as seguintes coordenadas geográficas: Latitude Sul de 26° 08' 40" e Longitude Oeste de 53° 18' 39", estando a 650 metros em relação ao nível do mar. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a contagem da população em 2017 apontava aproximadamente 3.059,00 habitantes.

**2.2** A Administração Pública tem a incumbência de prestar serviços de diversas naturezas distribuídos em seus diversos setores e secretarias para bem de atender a população do Município, tais serviços podem ser administrado de forma direta pelo município; por meio de uma empresa pública específica ou empresa de economia mista criada para desempenhar especificamente essa função. Podem ainda ser objeto de concessão ou terceirizados junto à iniciativa privada de forma global ou parcial, envolvendo um ou mais segmentos.

**2.3** Sendo assim, a futura contratação e ou aquisição vem garantir a qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública.

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	7034	Máquina de costura Overlock de 01 agulha 03 fios DIRECT-DRIVE, lubrificação automática com barra da agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, Control Box integrado ao cabeçote, função Standby (economia de energia), luz de LED com 03 estágios de luminosidade, diferencial inferior para ajuste do transporte, largura do ponto 4mm, comprimento do ponto 3,8mm, altura do calcador 5mm, velocidade 6.500 RPM, com alimentador de elástico (40mm) acoplado. Estante com Rodinhas.	1,00	UN	9.120,67	9.120,67
2	7035	Máquina de costura de 12 agulhas 24 fios base cilíndrica ponto corrente duplo, com motor DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade, distância entre agulhas 6,4mm(1/4) com polia traseira indicada para elástico, altura do calcador de 8mm, estante com rodinhas, velocidade 3.500 RPM	1,00	UN	14.041,67	14.041,67
3	7036	Máquina de costura 02 agulhas ponto fixo, DIRECT-DRIVE, com desligamento de barras, lançadeira grande, com painel e control Box fixos na mesa, sistema de lubrificação automática por bomba de óleo, rolamentada, velocidade 3.000 RPM, luz de LED, estante com rodinhas.	1,00	UN	11.933,33	11.933,33
4	7037	Máquina de costura tipo ZIG ZAG 2 e 3 pontinhos, com motor DIRECT-DRIVE, com posicionador de	1,00	UN	4.743,33	4.743,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030018

		agulhas e controle de velocidade, velocidade 2.500 RPM, lubrificação manual, completa co mesa e estante com rodinhas.				
5	7038	Máquina de costura reta 01 agulha eletrônica DIRECT-DRIVE, ponto fixo, com posicionador de agulhas, solenoide do calcador embutido no cabeçote, corte de linhas, caça fio eletromagnético, botão de reset no painel, sistema de transporte por motor de passo, controle eletrônico do tamanho do ponto, entrada USB comando de voz para informação das operações e possíveis erros, lançadeira japonesa, painel e control box embutido no cabeçote, com sistema de meia pontada, ponto condensado, controle de luminosidade da luz de LED com 03 estágios, velocidade 5.000 RPM, tamanho do ponto de 05mm, com estante equipada com rodinha, versão 220 volts.	5,00	UN	5.023,33	25.116,65
6	7039	Máquina de costura caseado reto ponto fixo, tamanho do caseado 35mm, motor econômico DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade 3.600RPM, com levantador de calcador 12mm, luz de LED, tampo e estante com rodinhas.	1,00	UN	16.496,67	16.496,67
7	7040	Máquina de costura 03 agulhas 6 fios ponto corrente base plana, motor DIRECT-DRIVE com posicionador de agulhas, com luz de LED, controle de velocidade de 4.000 RPM, completa com mesa e estante com rodinhas. Versão 127V e 220V.	1,00	UN	7.463,33	7.463,33
8	7041	Máquina de costura fechadeira de braço de 03 agulhas 06 fios ponto corrente, DIRECT-DRIVE com 02 pullers compensadores, bitola 1/8 ideal para tecidos planos, velocidade de 3.000 RPM, altura do calcador 10mm, completa com mesa e estante com rodinhas.	1,00	UN	12.873,33	12.873,33
9	7042	Máquina de costura tipo travete eletrônica DIRECT-DRIVE, ponto fixo, sistema de caixa de óleo blindada protegendo a lubrificação da biela do movimento, com velocidade de 3.200 RPM, área de costura 40x30 mm, acompanha kit para aplicação de botão, painel touch screen de fácil utilização, luz de LED, com corte de linha, com mesa e estante com rodinhas, versão 220V	1,00	UN	20.953,33	20.953,33
10	7043	Máquina de costura interlok de 02 agulhas 05 fios DIRECT-DRIVE, bitola média (55mm) com corte de linha automática, lubrificação automática com barra de agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, Control Box integrado ao cabeçote, informações de erro por comando de voz, com controle de velocidade parada da agulha, função standby (economia de energia, aviso de nível de óleo, luz de LED com 03 estágios de luminosidade, distância entre agulhas 05mm, largura do ponto 06mm, comprimento do ponto 05mm, sensor automático de levantador de calcador 05mm, sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), sistema de diferencial inferior para ajuste de alimentação entre tecidos leves à médios, sistema de correção inteligente do torque do motor, entrada USB, velocidade 7000 RPM, estante com rodinhas.	2,00	UN	9.583,33	19.166,66
11	7044	Ferro a vapor de 2.5Kg, com reservatório de água.	3,00	UN	965,00	2.895,00



12	7045	Máquina de costura overloque de 02 agulhas 04 fios DIRECT-DRIVE, com corte de linha automático, lubrificação automática com barra de agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, control box integrado ao cabeçote com controle de velocidade e parada de agulha, função standby (economia de energia), luz de LED com 03 estágios de luminosidade, distância entre agulhas de 2mm, largura do ponto de 4mm, comprimento do ponto de 4,6mm, sensor automático de levantador do calcador 5mm, sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), entrada USB, velocidade 6.000 RPM, estante com rodinhas.	2,00	UN	7.263,33	14.526,66
13	7046	Máquina de costura 02 agulhas ponto corrente base plana tipo "taipe ou ombro a ombro" DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas, com luz de LED, velocidade de 4.000 RPM, completa com mesa e estante com rodinhas, 220V.	1,00	UN	6.613,33	6.613,33
14	7047	Máquinas de limpar fios, com duas cabeças, 01 motor de sucção, autolubrificante, motor de 1.100wats, velocidade de 3.450RPM, regulagem de sucção por potencímetro, 220V, com reservatório de resíduos.	1,00	UN	4.370,00	4.370,00
TOTAL						170.313,96

3. A empresa proponente deverá junto com sua proposta de preços apresentar:

- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- **Apresentar ficha técnica oficial da marca e modelo da máquina ou equipamento Em língua portuguesa incluindo todos os itens de série que demonstres as especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.**
- **Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento oficial, em língua portuguesa que demonstres as especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito a informação no processo licitatório.**
- **Os equipamentos deverão ser certificados pelo INMETRO com selo ISO 9001.**

#### 4. DA ENTREGA/EXECUÇÃO

O prazo para de execução do objeto da presente licitação será de **até 30 (trinta) dias** podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de **12 (doze) meses** de acordo com a necessidade da Município de Manfrinópolis.

#### 6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 A vigência do contrato será de **24 Meses**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 7. EMISSÃO DE NOTA FISCAL:

7.1 A fatura deverá ser apresentada obrigatoriamente no Setor de Compras, com cópia da solicitação assinada em anexo, nos seguintes endereços eletrônicos [nota@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:nota@manfrinopolis.pr.gov.br), [compras@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:compras@manfrinopolis.pr.gov.br) com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome do: **Município de Manfrinópolis, CNPJ: 01.614.343/0001-09, ENDEREÇO: Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85628-000 - Manfrinópolis – PR**

7.2 Deverão acompanhar a nota fiscal certidão negativa do FGTS, certidão negativa de Débitos Trabalhistas e certidão negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válidas para o



000020

período do pagamento.

7.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

## 8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a execução dos serviços e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

8.2 O Município pagará a empresa somente o valor devidamente contratado, sem custos adicionais; juros; multas ou qualquer outra despesa adicional.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de **regularidade fiscal**.

8.4 O pagamento das despesas decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	640	03.002.04.122.0401.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

9.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

9.2 A ação ou omissão, total ou parcial por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estimuladas no CONTRATO, nem por quaisquer danos inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 É de inteira responsabilidade da(s) CONTRATADA(s), recrutar, registrar e treinar todos os trabalhadores, bem como o fornecimento de equipamentos e materiais necessários a realização dos serviços;

10.2 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou reduções até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado;

10.3 Prestar informações sempre que solicitada pela CONTRATANTE;

10.4 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções diagnosticadas pela fiscalização da CONTRATANTE, seja na execução dos serviços ou do material utilizado;

10.5 Responsabilizar-se por todos os danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.6 Permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE;

10.7 Manter durante toda a vigência do contrato sua condição de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento dentro dos prazos e condições pactuadas;

11.2 Fornecer todas as informações e documentos, a CONTRATADA, necessários ao bom desempenho do objeto contratado;

11.3 Indicar formalmente a CONTRATADA o responsável pela fiscalização dos serviços, bem como pela fiscalização dos contratos.

11.4 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, advertindo sempre que necessário algum tipo de irregularidade detectada;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

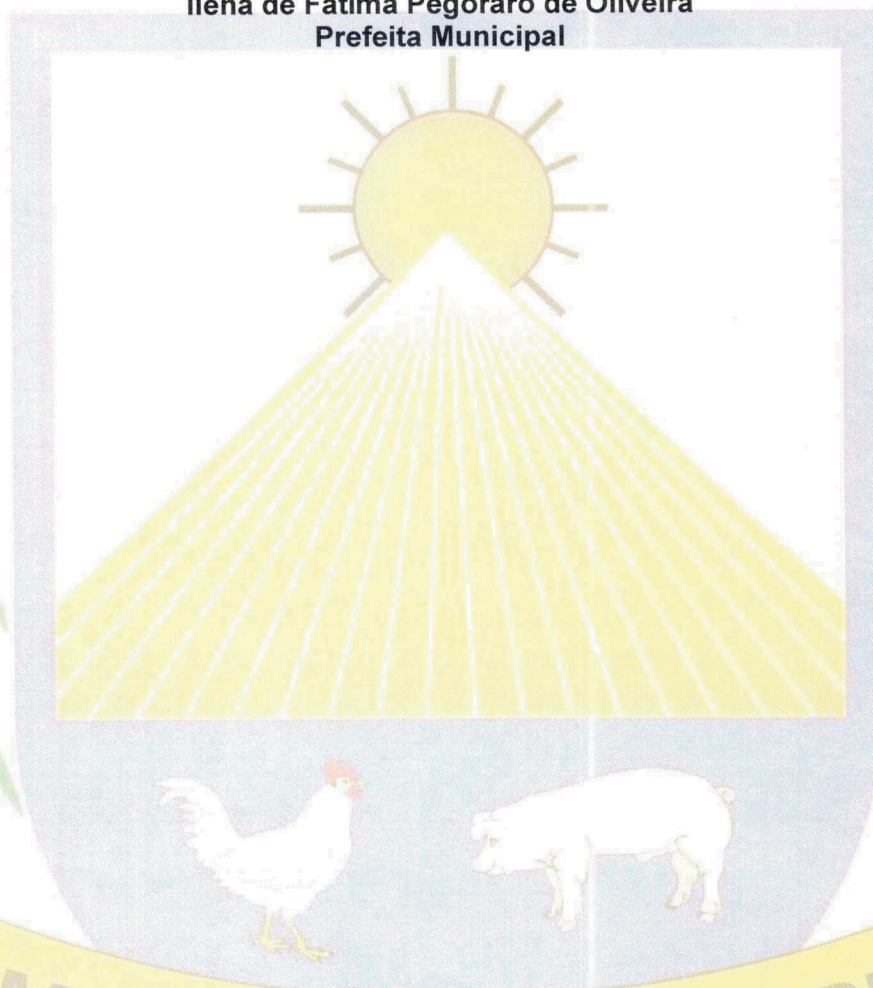
11.5 Neste caso a fiscalização determinará prazo para regularização

000021

Manfrinópolis em, 03/12/2021

**JOVIANA TAIS FRIZZO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Ilene de Fátima Pegoraro de Oliveira**  
Prefeita Municipal



LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95



Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº  
.....situada à .....endereço  
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão nº 83/2021 e, ainda, que está ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ..... de .....de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.**



000023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão nº 83/2021

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.

MANFRINÓPOLIS - PR



000024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.**





ANEXO V

000075

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão nº 83/2021, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo  
Deverá ser impresso com o timbre da empresa  
**Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.**

LEI EST. Nº  
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



ANEXO VI

07726

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão nº 83/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.**

EST. Nº  
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU  
PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

000027

Ref.: Edital de Licitação Pregão nº 83/2021

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de .....,  
Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu representante  
legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu  
quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de  
Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo  
Deverá ser impresso com o timbre da empresa  
**Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.**

LEI EST. Nº  
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



ANEXO VIII

000028

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão nº 83/2021

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.**

11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95





presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora ----- matricula nº -----.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 83/2021 o pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subseqüente a execução dos serviços ou entrega dos bens e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária com recursos próprios e oriundos de convênios:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	640	03.002.04.122.0401.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

### Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$. (.....) pela execução dos serviços referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA entregar os bens licitados em **até 30 (trinta) dias** podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de **12 (doze) meses** (\*\*\*\*/\*\*\*\*/\*\*\*\* à \*\*\*\*/\*\*\*\*/\*\*\*\*) de acordo com a necessidade da Município de Manfrinópolis.

Por ocasião na execução dos serviços, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a readequação dos serviços, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de 24 meses, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:



- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**A contratada oferecerá a contratante garantia mínima de 12 meses qual se iniciará a partir da data da definitiva entrega e recebimento de bem.**

## Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

### **Parágrafo primeiro - Advertência;**

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

**Parágrafo Segundo - Multa:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução





do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

000033

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

**PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando



obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

**PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais**

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento



das obrigações licitatórias.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da execução do serviço;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

### Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

### Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

000036

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

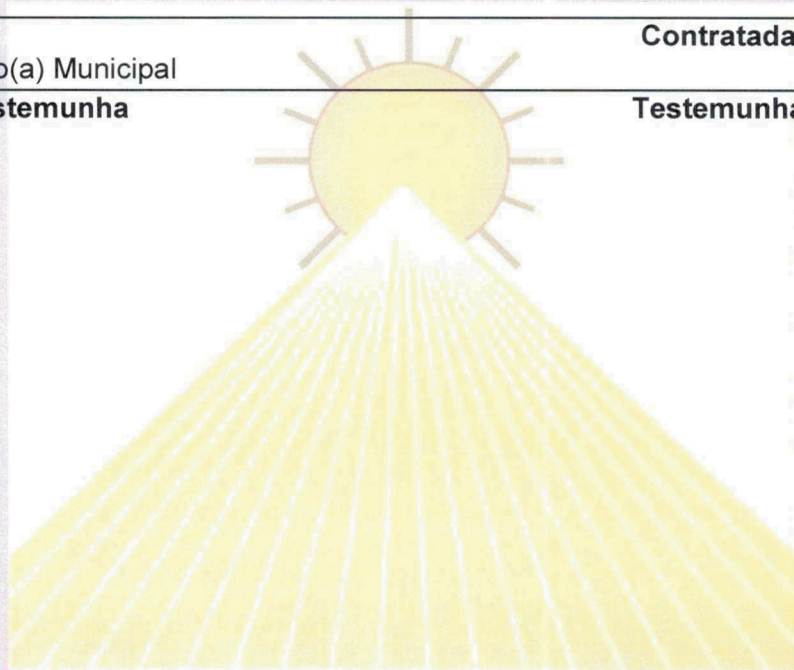
Manfrinópolis, em..... de ..... de 2021.

Prefeito(a) Municipal

Contratada

Testemunha

Testemunha



LEI EST. Nº  
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

Solicitação 132/2021

Processo- 259

Processo- 260

COD	Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	QTDE	VALOR UNITÁRIO 01	VALOR TOTAL 01	VALOR UNITÁRIO 02	VALOR TOTAL 02	VALOR UNITÁRIO 03	VALOR TOTAL 03	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	7034	Máquina de costura Overlock de 01 agulha 03 fios DIRECT-DRIVE, lubrificação automática com barra da agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, Control Box integrado ao cabeçote, função Standby (economia de energia), luz de LED com 03 estágios de luminosidade, diferencial inferior para ajuste do transporte, largura do ponto 4mm, comprimento do ponto 3,8mm, altura do calçador 5mm, velocidade 6.500 RPM, com alimentador de elástico (40mm) acoplado. Estante com Rodinhas.	UN	1	R\$ 8.650,00	R\$ 8.650,00	R\$ 8.912,00	R\$ 8.912,00	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00	R\$ 9.120,67	R\$ 9.120,67
2	7035	Máquina de costura de 12 agulhas 24 fios base cilíndrica ponto corrente duplo, com motor DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade, distância entre agulhas 6,4mm(1/4) com polia traseira indicada para elástico, altura do calçador de 8mm, estante com rodinhas, velocidade 3.500 RPM	UN	1	R\$ 13.850,00	R\$ 13.850,00	R\$ 13.975,00	R\$ 13.975,00	R\$ 14.300,00	R\$ 14.300,00	R\$ 14.041,67	R\$ 14.041,67
3	7036	Máquina de costura 02 agulhas ponto fixo, DIRECT-DRIVE, com desligamento de barras, lançadeira grande, com painel e control Box fixos na mesa, sistema de lubrificação automática por bomba de óleo, rolamentada, velocidade 3.000 RPM, luz de LED, estante com rodinhas.	UN	1	R\$ 11.700,00	R\$ 11.700,00	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 11.933,33	R\$ 11.933,33
4	7037	Máquina de costura tipo ZIG ZAG 2 e 3 pontinhos, com motor DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade, velocidade 2.500 RPM, UN lubrificação manual, completa co mesa e estante com rodinhas.	UN	1	R\$ 4.870,00	R\$ 4.870,00	R\$ 5.160,00	R\$ 5.160,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.743,33	R\$ 4.743,33
5	7038	Máquina de costura reta 01 agulha eletrônica DIRECT-DRIVE, ponto fixo, com posicionador de agulhas, solenóide do calçador embutido no cabeçote, corte de linhas, caça fio eletromagnético, botão de reset no painel, sistema de transporte por motor de passo, controle eletrônico do tamanho do ponto, entrada USB comando de voz para informação das operações e possíveis erros, lançadeira japonesa, painel e control box embutido no cabeçote, com sistema de meia pontada, ponto condensado, controle de luminosidade da luz de LED com 03 estágios, velocidade 5.000 RPM, tamanho do ponto de 05mm, com estante equipada com rodinha, versão 220 volts.	UN	5	R\$ 4.950,00	R\$ 24.750,00	R\$ 4.970,00	R\$ 24.850,00	R\$ 5.150,00	R\$ 25.750,00	R\$ 5.023,33	R\$ 25.116,67

000037

6	7039	Máquina de costura caseado reto ponto fixo, tamanho do caseado 35mm, motor econômico DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade 3.600RPM, com levantador de calçador 12mm, luz de LED, tampo e estante com rodinhas.	UN	1	R\$ 16.200,00	R\$ 16.200,00	R\$ 16.490,00	R\$ 16.490,00	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00	R\$ 16.496,67	R\$ 16.496,67
7	7040	Máquina de costura 03 agulhas 6 fios ponto corrente base plana, motor DIRECT-DRIVE com posicionador de agulhas, com luz de LED, controle de velocidade de 4.000 RPM, completa com mesa e estante com rodinhas. Versão 127V e 220V.	UN	1	R\$ 7.100,00	R\$ 7.100,00	R\$ 7.390,00	R\$ 7.390,00	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00	R\$ 7.463,33	R\$ 7.463,33
8	7041	Máquina de costura fechadeira de braço de 03 agulhas 06 fios ponto corrente, DIRECT-DRIVE com 02 pulleys compensadores, bitola 1/8 ideal para tecidos planos, velocidade de 3.000 RPM, altura do calçador 10mm, completa com mesa e estante com rodinhas.	UN	1	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.920,00	R\$ 12.920,00	R\$ 13.100,00	R\$ 13.100,00	R\$ 12.873,33	R\$ 12.873,33
9	7042	Máquina de costura tipo travete eletrônica DIRECT-DRIVE, ponto fixo, sistema de caixa de óleo blindada protegendo a lubrificação da biela do movimento, com velocidade de 3.200 RPM, área de costura 40x30 mm, acompanha kit para aplicação de botão, painel touch screen de fácil utilização, luz de LED, com corte de linha, com mesa e estante com rodinhas, versão 220V	UN	1	R\$ 20.650,00	R\$ 20.650,00	R\$ 20.960,00	R\$ 20.960,00	R\$ 21.250,00	R\$ 21.250,00	R\$ 20.953,33	R\$ 20.953,33
10	7043	Máquina de costura interlok de 02 agulhas 05 fios DIRECT-DRIVE, bitola média (55mm) com corte de linha automática, lubrificação automática com barra de agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, Control Box integrado ao cabeçote, informações de erro por comando de voz, com controle de velocidade parada da agulha, função standby (economia de energia, aviso de nível de óleo, luz de LED com 03 estágios de luminosidade, distância entre agulhas 05mm, largura do ponto 06mm, comprimento do ponto 05mm, sensor automático de levantador de calçador 05mm, sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), sistema de diferencial inferior para ajuste de alimentação entre tecidos leves à médios, sistema de correção inteligente do torque do motor, entrada USB, velocidade 7000 RPM, estante com rodinhas.	UN	2	R\$ 9.400,00	R\$ 18.800,00	R\$ 9.550,00	R\$ 19.100,00	R\$ 9.800,00	R\$ 19.600,00	R\$ 9.583,33	R\$ 19.166,67
11	7044	Ferro a vapor de 2.5Kg, com reservatório de água.	UN	3	R\$ 940,00	R\$ 2.820,00	R\$ 990,00	R\$ 2.970,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 965,00	R\$ 2.895,00

12	7045	Máquina de costura overlocke de 02 agulhas 04 fios DIRECT-DRIVE, com corte de linha automático, lubrificação automática com barra de agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, control box integrado ao cabeçote com controle de velocidade e parada de agulha, função standby (economia de energia), luz de LED com 03 estágios de luminosidade, distância entre agulhas de 2mm, largura do ponto de 4mm, comprimento do ponto de 4,6mm, sensor automático de levantador do calçador 5mm, sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), entrada USB, velocidade 6.000 RPM, estante com rodinhas.	UN	2	R\$ 7.050,00	R\$ 14.100,00	R\$ 7.490,00	R\$ 14.980,00	R\$ 7.250,00	R\$ 14.500,00	R\$ 7.263,33	R\$ 14.526,67
13	7046	Máquina de costura 02 agulhas ponto corrente base plana tipo "taipe ou ombro a ombro" DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas, com luz de LED, velocidade de 4.000 RPM, completa com mesa e estante com rodinhas, 220V.	UN	1	R\$ 6.450,00	R\$ 6.450,00	R\$ 6.590,00	R\$ 6.590,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.613,33	R\$ 6.613,33
17	7047	Máquinas de limpar fios, com duas cabeças, 01 motor de sucção, autolubrificante, motor de 1.100watts, velocidade de 3.450RPM, regulagem de sucção por potêncímetro, 220V, com reservatório de resíduos.	UN	1	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 4.370,00	R\$ 4.370,00
		<b>Aquisição de máquinas e equipamentos de costura para implantação de uma facção afim de incentivar a geração de emprego e renda no Município de Manfrinópolis</b>		<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 166.390,00</b>		<b>R\$ 170.157,00</b>		<b>R\$ 171.500,00</b>		<b>R\$ 170.314,00</b>

ADM

**Material Permanente**

1º	Menor Preço
2º	Menor Preço
3º	Menor Preço
4º	Preço Médio

000039

EQUIPAMENTOS PARA COSTURA

CNPJ 72.332.984/0001-19 INSCR. 410.132.51-60

 À  
 PREFEIRUMA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
 MANFRINÓPOLIS - PR

ORÇAMENTO MÁQUINAS DE COSTURA

QTD	MAQUINA	MARCA /MOD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Maquina de costura Overlock de 1 Agulha 3 fios Direct Drive Novo Design, Lubrificação Automática com Barra da Agulha Selada, com eixo Único proporcionando leveza e Velocidade, Control Box Integrado ao Cabeçote, Função Standby (economia de energia), luz de LED com 3 estágios de luminosidade, <b>diferencial inferior para ajuste do transporte</b> , largura do ponto 4mm, comprimento do ponto 3,8mm, Altura do calcador 5mm, Velocidade 6500 RPM, com alimentador de elástico (40mm) acoplado. Estante com Rodinhas.	JACK MOD. JK- E4S-3-02/233-LFC		8.650,00
01	Máquina de Costura de 12 Agulhas 24 fios Base Cilíndrica ponto Corrente Duplo, Com Motor Direct-Drive com posicionador de Agulhas e Controle de Velocidade, Distancia entre Agulhas 6,4mm (1/4) com Polia traseira Indicada para ELASTICO, Altura do Calcador de 8mm, Estante com Rodinhas, Velocidade 3500 RPM.	JACK MOD. JK-8009VCDI-12064P		13.850,00
01	Maquina de costura de 2 agulhas ponto fixo, direct-drive, Novo Design, com desligamento de barras, lançadeira grande, com painel e control box fixos na mesa, sistema de lubrificação automática por bomba de óleo, rolamentada, velocidade 3.000RPM, luz de LED, e estante com rodinhas.	JACK MOD. JK-58750B-005C		11.700,00
01	Maquina de costura tipo ZIG ZAG 2 e 3 pontinhos, com motor Direct Drive, com posicionador de agulhas e controle de velocidade , velocidade 2.500RPM, lubrificação manual ,completa com mesa e estante com rodinhas.	NISSEW MOD. NW20U		4.870,00
05	Maquina de costura reta 1 agulha eletrônica Direct Drive design alemão exclusivo, ponto fixo, com posicionador de agulhas, solenoide do calcador embutido no cabeçote, corte de linhas,	JACK MOD. JK A4 -E	4.950,00	24.750,00



	posicionador de agulha, caça fio eletromagnético, botão de reset no painel, sistema de <b>transporte por motor de passo</b> , controle eletrônico do tamanho do ponto, entrada USB, comando de voz para informação das operações e possíveis erros, lançadeira Japonesa, painel e control box embutido no cabeçote, com sistema de meia pontada, <b>ponto condensado</b> , controle de luminosidade da luz de LED com 3 estágios, de 5.000RPM, tamanho do ponto de 5MM, com estante equipada com rodinha. Versão 220 volts.			
01	Máquina de Costura Caseado Reto ponto Fixo Tamanho do Caseado 35mm, Motor Econômico Direct-Drive, Com posicionador de Agulhas e controle de velocidade 3600 RPM, Com Levantador de Calcador 12 mm, luz de LED, Tampo e Estante com Rodinhas.	<b>JACK MOD. JK-T782E-Q</b>		16.200,00
01	Maquina de costura 3 Agulhas 6 fios ponto corrente Base plana , Motor Direct-Drive com posicionador de agulhas, com luz de LED, controle de velocidade de 4.000RPM, completa com mesa e estante com rodinhas. Versão 110V e 220V.	<b>JACK MOD. JK-8560GPL-HX2</b>		7.100,00
01	Maquina de costura Fechadeira de Braço de 03 Agulhas 06 fios ponto corrente Direct-Drive Com 2 Pullers compensadores , Bitola 1/8 Ideal para tecidos planos . velocidade de 3.000RPM, Altura do calcador 10mm, completa com mesa e estante com rodinhas.	<b>JACK MOD. JK-T9270D-12-2PL (1/8)</b>		12.600,00
01	Maquina de costura tipo travete eletrônica novo design Direct Drive, ponto fixo, sistema de caixa de óleo blindada protegendo a lubrificação da biela do movimento, com velocidade de 3.200RPM, área de costura 40X30MM, acompanha kit para aplicação de botão, painel touch screen de fácil utilização, luz de LED, com corte de linha, com mesa e estante com rodinhas. Versão 220V.	<b>JACK MOD. JK-T1900GSK</b>		20.650,00
02	Maquina de costura Interlock de 2 Agulhas 5 fios DIRECT-DRIVE Novo Design, Bitola Média (55mm) Com Corte de Linha Automático, Lubrificação Automática com Barra da Agulha Selada, com eixo Único proporcionando leveza e Velocidade, Control Box Integrado ao Cabeçote Informações de erro por comando de voz, Com Controle de Velocidade e Parada da Agulha, Função Standby (economia de energia), Aviso de nível de óleo, luz de LED com 3 estágios de luminosidade, Distancia entre Agulhas 5mm,largura do ponto 6mm, comprimento do ponto 5mm, Sensor Automático de levantador do calcador 5mm, Sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e	<b>JACK MOD. JK-C5-5-03/233-X</b>	9.400,00	18.800,00

000042

	saída), sistema de diferencial inferior para ajuste de alimentação entre tecidos leves à médios, sistema de correção inteligente do torque do motor, Entrada USB, Velocidade 7000 RPM. Estante com Rodinhas.			
03	FERRO A VAPOR DE 2,5KG , COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA	<b>GIFFER 25</b>	940,00	2.820,00
02	Maquina de costura Overlock de 2 Agulhas 4 fios Direct Dive Novo Design, Com Corte de Linha Automático, Lubrificação Automática com Barra da Agulha Selada, com eixo Único proporcionando leveza e Velocidade, Control Box Integrado ao Cabeçote, Com Controle de Velocidade e Parada da Agulha, Função Standby (economia de energia), luz de LED com 3 estágios de luminosidade, Distancia entre Agulhas 2mm,largura do ponto 4mm, comprimento do ponto 4,6mm, Sensor Automático de levantador do calcado 5mm, Sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), Entrada USB, Velocidade 6000 RPM. Estante com Rodinhas.	<b>JACK MOD. JK- C3-4-M03333</b>	7.050,00	14.100,00
01	Maquina de costura 2 Agulhas ponto corrente Base plana tipo "Taípe ou Ombro a Ombro" Direct Drive, com posicionador de agulhas, com luz de LED, velocidade de 4.000RPM, completa com mesa e estante com rodinhas. 220V.	<b>JACK MOD. JK- 8558GWZ</b>		6.450,00
01	Maquinas de limpar fios , com 02 cabeças , 01 motor de sucção, autolubrificante , motor de 1.100wats, velocidade de 3.450rpm, regulagem de sucção por potenciômetro , 220V. com reservatório de resíduos .	<b>LANMAX MOD.LM LAF</b>		3.850,00

Valor total deste orçamento R\$ 166.390,00 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e noventa reais)

- TODA LINHA JACK COM 3 ANOS DE GARANTIA NA PARTE ELETRONICA
- ENTREGA EM 15 DIAS
- PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS
- GARANTIA MECANICA DE 01 ANO

CASCAVEL, 29 de NOVEMBRO DE 2021

Atenciosamente,  
Maurici Moratelli  
45-9 8401 5968

A:  
 PREFEIRUMA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
 MANFRINÓPOLIS – PR

**Orçamento Maquinas de Costuras Novas:**

Item	Descrição dos Itens	Qtd	Unitário	Total
	Máquina de costura Overlock de 1 Agulha 3 fios Direct Drive Novo Design, Lubrificação Automática com Barra da Agulha Selada, com eixo Único proporcionando leveza e Velocidade, Control Box Integrado ao Cabeçote, Função Standby (economia de energia), luz de LED com 3 estágios de luminosidade, <b>diferencial inferior para ajuste do transporte</b> , largura do ponto 4mm, comprimento do ponto 3,8mm, Altura do calcador 5mm, Velocidade 6500 RPM, com alimentador de elástico (40mm) acoplado. Estante com Rodinhas. <b>MARCA JACK MOD. JK- E4S-3-02/233-LFC</b>	01	R\$8.912,00	<b>R\$8.912,00</b>
02	Máquina de Costura de 12 Agulhas 24 fios Base Cilíndrica ponto Corrente Duplo, Com Motor Direct-Drive com posicionador de Agulhas e Controle de Velocidade, Distância entre Agulhas 6,4mm (1/4) com Polia traseira Indicada para ELASTICO, Altura do Calcador de 8mm, estante com Rodinhas, Velocidade 3500 RPM. <b>MARCA JACK MOD. JK-8009VCDI-12064P</b>	01	R\$13.975,00	<b>R\$13.975,00</b>
03	Maquina de costura de 2 agulhas ponto fixo, direct-drive, Novo Design, com desligamento de barras, lançadeira grande, com painel e control box fixos na mesa, sistema de lubrificação automática por bomba de óleo, rolamentada, velocidade 3.000RPM, luz de LED, e estante com rodinhas. <b>MARCA JACK MOD. JK-58750B-005C</b>	01	R\$11.900,00	<b>R\$11.900,00</b>
04	Maquina de costura tipo ZIG ZAG 2 e 3 pontinhos, com motor Direct Drive, com posicionador de agulhas e controle de velocidade , velocidade 2.500RPM, lubrificação manual , completa com mesa e estante com rodinhas. <b>MARCA NISSEW MOD. NW20U</b>	01	R\$5.160,00	<b>R\$5.160,00</b>

05	<p>Maquina de costura reta 1 agulha eletrônica Direct Drive design alemão exclusivo, ponto fixo, com posicionador de agulhas, solenoide do calcador embutido no cabeçote, corte de linhas, posicionador de agulha, caça fio eletromagnético, botão de reset no painel, sistema de <b>transporte por motor de passo</b>, controle eletrônico do tamanho do ponto, entrada USB, comando de voz para informação das operações e possíveis erros, lançadeira Japonesa, painel e control box embutido no cabeçote, com sistema de meia pontada, <b>ponto condensado</b>, controle de luminosidade da luz de LED com 3 estágios, de 5.000RPM, tamanho do ponto de 5MM, com estante equipada com rodinha. Versão 220 volts. <b>MARCA JACK MOD. JK A4 -E</b></p>	05	R\$4.970,00	<b>R\$24.850,00</b>
06	<p>Máquina de Costura Caseado Reto ponto Fixo Tamanho do Caseado 35mm, Motor Econômico Direct-Drive, Com posicionador de Agulhas e controle de velocidade 3600 RPM, Com Levantador de Calcador 12 mm, luz de LED, Tampo e Estante com Rodinhas. <b>MARCA JACK MOD. JK-T782E-Q</b></p>	01	R\$16.490,00	<b>R\$16.490,00</b>
07	<p>Máquina de costura 3 Agulhas 6 fios ponto corrente Base plana , Motor Direct-Drive com posicionador de agulhas, com luz de LED, controle de velocidade de 4.000RPM, completa com mesa e estante com rodinhas. Versão 110V e 220V. <b>JACK MARCA MOD. JK-8560GPL-HX2</b></p>	01	R\$7.390,00	<b>R\$7.390,00</b>
	<p>Máquina de costura Fechadeira de Braço de 03 Agulhas 06 fios ponto corrente Direct-Drive Com 2 Pullers compensadores , Bitola 1/8 Ideal para tecidos planos . velocidade de 3.000RPM, Altura do calcador 10mm, completa com mesa e estante com rodinhas. <b>MARCA JACK MOD. JK-T9270D-12-2PL (1/8)</b></p>	01	R\$12.920,00	<b>R\$12.920,00</b>
09	<p>Máquina de costura tipo travete eletrônico novo design Direct Drive, ponto fixo, sistema de caixa de óleo blindada protegendo a lubrificação da biela do movimento, com velocidade de 3.200RPM, área de costura 40X30MM, acompanha kit para aplicação de botão, painel touch screen de fácil utilização, luz de LED, com corte de linha, com mesa e estante com rodinhas. Versão 220V. <b>MARCA JACK MOD. JK-T1900GSK</b></p>	01	R\$20.960,00	<b>R\$20.960,00</b>

10	<p>Máquina de costura Interlock de 2 Agulhas 5 fios DIRECT-DRIVE Novo Design, Bitola Média (55mm) Com Corte de Linha Automático, Lubrificação Automática com Barra da Agulha Selada, com eixo Único proporcionando leveza e Velocidade, Control Box Integrado ao Cabeçote Informações de erro por comando de voz, Com Controle de Velocidade e Parada da Agulha, Função Standby (economia de energia), Aviso de nível de óleo, luz de LED com 3 estágios de luminosidade, Distancia entre Agulhas 5mm, largura do ponto 6mm, comprimento do ponto 5mm, Sensor Automático de levantador do calcador 5mm, Sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), sistema de diferencial inferior para ajuste de alimentação entre tecidos leves à médios, sistema de correção inteligente do torque do motor, Entrada USB, Velocidade 7000 RPM. Estante com Rodinhas. <b>MARCA JACK MOD. JK-C5-5-03/233-X</b></p>	02	R\$9.550,00	<b>R\$19.100,00</b>
11	<p>Ferro a Vapor Industrial de 2,5Kg, com Reservatório de Agua, Voltagem 220V. <b>MARCA GIFFER 25</b></p>	03	R\$990,00	<b>R\$2.970,00</b>
12	<p>Máquina de costura Overlock de 2 Agulhas 4 fios Direct Dive Novo Design, Com Corte de Linha Automático, Lubrificação Automática com Barra da Agulha Selada, com eixo Único proporcionando leveza e Velocidade, Control Box Integrado ao Cabeçote, Com Controle de Velocidade e Parada da Agulha, Função Standby (economia de energia), luz de LED com 3 estágios de luminosidade, Distancia entre Agulhas 2mm, largura do ponto 4mm, comprimento do ponto 4,6mm, Sensor Automático de levantador do calcado 5mm, Sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), Entrada USB, Velocidade 6000 RPM. Estante com Rodinhas. <b>MARCA JACK MOD. JK- C3-4-M03333</b></p>	02	R\$7.490,00	<b>R\$14.980,00</b>
13	<p>Maquina de costura 2 Agulhas ponto corrente Base plana tipo "Taipe ou Ombro a Ombro" Direct Drive, com posicionador de agulhas, com luz de LED, velocidade de 4.000RPM, completa com mesa e estante com rodinhas. 220V. <b>MARCA JACK MOD. JK-8558GWZ</b></p>	01	R\$6.590,00	<b>R\$6.590,00</b>

09	Maquinas de limpar fios , com 02 cabeças , 01 motor de sucção , autolubrificante , motor de 1.100wats, velocidade de 3.450rpm, regulagem de sucção por potenciômetro , 220V. com reservatório de resíduos . <b>MARCA LANMAX MOD.LM LAF</b>	01	R\$3.960,00	R\$3.960,00
<b>Valor Total Equipamento</b>			<b>R\$ 170.157,00</b>	

**Total: R\$170.157,00 (Cento e Setenta Mil, cento e cinquenta e sete Reais)**

**Pagamento:** A vista (Valores sujeito alteração do Dólar)

**Garantia:** Contra defeito de fabricação.

**Entrega:** 15 dias úteis

**Proposta:** Válida por 30 dias

**Frete:** Conforme Proposta

**Instalação:** Conforme Proposta

Marechal Cândido Rondon, 29/11/2021



**MAKPONTO MAQ. DE COSTURA LTDA**

WELTTEC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

CNPJ: 08.088.938/0001-17

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
MANFRINÓPOLIS - PR

**ORÇAMENTO MAQUINAS DE COSTURA**

QTD	MAQUINA	MARCA /MOD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Maquina de costura Overlock de 1 Agulha 3 fios Direct Drive Novo Design, Lubrificação Automática com Barra da Agulha Selada, com eixo Único proporcionando leveza e Velocidade, Control Box Integrado ao Cabeçote, Função Standby (economia de energia), luz de LED com 3 estágios de luminosidade, <b>diferencial inferior para ajuste do transporte</b> , largura do ponto 4mm, comprimento do ponto 3,8mm, Altura do calcador 5mm, Velocidade 6500 RPM, com alimentador de elástico (40mm) acoplado. Estante com Rodinhas.	<b>JACK MOD. JK- E4S-3-02/233-LFC</b>	9800,00	9800,00
01	Máquina de Costura de 12 Agulhas 24 fios Base Cilíndrica ponto Corrente Duplo, Com Motor Direct-Drive com posicionador de Agulhas e Controle de Velocidade, Distancia entre Agulhas 6,4mm (1/4) com Polia traseira Indicada para ELASTICO, Altura do Calcador de 8mm, Estante com Rodinhas, Velocidade 3500 RPM.	<b>JACK MOD. JK-8009VCDI-12064P</b>	14300,00	14300,00
01	Maquina de costura de 2 agulhas ponto fixo, direct-drive, Novo Design, com desligamento de barras, lançadeira grande, com painel e control box fixos na mesa, sistema de lubrificação automática por bomba de óleo, rolamentada, velocidade 3.000RPM, luz de	<b>JACK MOD. JK-58750B-005C</b>	12200,00	12200,00

	LED, e estante com rodinhas.			
01	maquina de costura tipo ZIG ZAG 2 pontinhos, semi industrial, com motor direct-drive completa com mesa estante com rodinhas.	<b>ELLO MOD. EL- 20UD43/53</b>	4200,00	4200,00
05	Maquina de costura reta 1 agulha eletrônica Direct Drive design alemão exclusivo, ponto fixo, com posicionador de agulhas, solenoide do calcador embutido no cabeçote, corte de linhas, posicionador de agulha, caça fio eletromagnético, botão de reset no painel, sistema de <b>transporte por motor de passo</b> , controle eletrônico do tamanho do ponto, entrada USB, comando de voz para informação das operações e possíveis erros, lançadeira Japonesa, painel e control box embutido no cabeçote, com sistema de meia pontada, <b>ponto condensado</b> , controle de luminosidade da luz de LED com 3 estágios, de 5.000RPM, tamanho do ponto de 5MM, com estante equipada com rodinha. Versão 220 volts.	<b>JACK MOD.  JK A4 -E</b>	5150,00	25750,00
01	Máquina de Costura Caseado Reto ponto Fixo Tamanho do Caseado 35mm, Motor Econômico Direct-Drive, Com posicionador de Agulhas e controle de velocidade 3600 RPM, Com Levantador de Calcador 12 mm, luz de LED, Tampo e Estante com Rodinhas.	<b>JACK MOD. JK-T782E-Q</b>	16800,00	16800,00
01	Maquina de costura 3 Agulhas 6 fios ponto corrente Base plana , Motor Direct-Drive com posicionador de agulhas, com luz de LED, controle de velocidade de 4.000RPM, completa com mesa e estante com rodinhas. Versão 110V e 220V.	<b>JACK MOD.  JK- 8560GPL- HX2</b>	7900,00	7900,00
01	Maquina de costura Fechadeira de Braço de 03 Agulhas 06 fios ponto corrente Direct-Drive Com 2 Pullers compensadores , Bitola 1/8 Ideal para tecidos planos . velocidade de 3.000RPM, Altura do calcador 10mm, completa com mesa e estante com rodinhas.	<b>JACK MOD. JK-T9270D- 12-2PL (1/8)</b>	13100,00	13100,00
01	Maquina de costura tipo travete eletrônica novo design Direct Drive, ponto fixo, sistema de caixa de óleo blindada protegendo a lubrificação da biela do movimento, com	<b>JACK MOD.  JK- T1900GSK</b>	21250,00	21250,00



	<p>velocidade de 3.200RPM, área de costura 40X30MM, acompanha kit para aplicação de botão, painel touch screen de fácil utilização, luz de LED, com corte de linha, com mesa e estante com rodinhas. Versão 220V.</p>			
02	<p>Maquina de costura Interlock de 2 Agulhas 5 fios DIRECT-DRIVE Novo Design, Bitola Média (55mm) Com Corte de Linha Automático, Lubrificação Automática com Barra da Agulha Selada, com eixo Único proporcionando leveza e Velocidade, Control Box Integrado ao Cabeçote Informações de erro por comando de voz, Com Controle de Velocidade e Parada da Agulha, Função Standby (economia de energia), Aviso de nível de óleo, luz de LED com 3 estágios de luminosidade, Distancia entre Agulhas 5mm, largura do ponto 6mm, comprimento do ponto 5mm, Sensor Automático de levantador do calcador 5mm, Sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), sistema de diferencial inferior para ajuste de alimentação entre tecidos leves à médios, sistema de correção inteligente do torque do motor, Entrada USB, Velocidade 7000 RPM. Estante com Rodinhas.</p>	<p><b>JACK MOD.</b>  <b>JK-C5-5-03/233-X</b></p>	9800,00	19600,00
03	<p>FERRO A VAPOR DE 2,5KG , COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA</p>	<p><b>NÃO TEMOS</b></p>		
02	<p>Maquina de costura Overlock de 2 Agulhas 4 fios Direct Dive Novo Design, Com Corte de Linha Automático, Lubrificação Automática com Barra da Agulha Selada, com eixo Único proporcionando leveza e Velocidade, Control Box Integrado ao Cabeçote, Com Controle de Velocidade e Parada da Agulha, Função Standby (economia de energia), luz de LED com 3 estágios de luminosidade, Distancia entre Agulhas 2mm, largura do ponto 4mm, comprimento do ponto 4,6mm, Sensor Automático de levantador do calcado 5mm, Sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), Entrada USB, Velocidade 6000 RPM. Estante com Rodinhas.</p>	<p><b>JACK MOD.</b>  <b>JK- C3-4-M03333</b></p>	7250,00	14500,00

01	Maquina de costura 2 Agulhas ponto corrente Base plana tipo "Taipe ou Ombro a Ombro" Direct Drive, com posicionador de agulhas, com luz de LED, velocidade de 4.000RPM, completa com mesa e estante com rodinhas. 220V.	<b>JACK MOD.</b>  <b>JK-8558GWZ</b>	6800,00	6800,00
01	Maquina para limpar fios eletronica, equipada com 2 cabeças de limpeza, sistema acionado por 2 motores servo individual por cabeça, com rodinhas, 220V.	<b>ELLO MOD.</b> <b>EL-TC2-2S</b>	5300,00	5300,00

- TODA LINHA JACK COM 3 ANOS DE GARANTIA NA PARTE ELETRONICA
- GARANTIA MECANICA DE 01 ANO
- ENTREGA EM 30 DIAS
- PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

BLUMENAU, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

**Bruna Yane Weingaertner**

 47 2111-2020 Ramal 2020

 bruna.w@welttec.com.br

 47 9 9282-5027

 www.welttec.com.br

 Rua Antônio Treis, 988 - Bairro Vorstadt. Blumenau - SC. CEP: 89015-400



PREFEITURA MUNICIPAL DE 000051  
MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR  
ASSUNTO: PREGÃO Nº 83/2021

**PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a *posteriori*, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista á deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **Aquisição de máquinas e equipamentos de costura para implantação de uma facção a fim de incentivar a geração de emprego e renda no Município de Manfrinópolis**, caracterizado como bem comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

**PARECER:**

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes

*beom P. Baio*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000052

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

## CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria.

Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados,

*Beomir P. Batista*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

conforme determinado por lei.

É COMO OPINO.

000053

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-Pr,  
03 de novembro de 2021.

*Leonir Pagnonceli Batista*  
**LEONIR PAGNONCELI BATISTA**  
**PROCURADOR JURÍDICO**  
**OAB/PR Nº 85.221**



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 83/2021

000054

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº  
01/2015

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **16/12/2021**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

**OBJETO:** Aquisição de máquinas e equipamentos de costura para implantação de uma facção afim de incentivar a geração de emprego e renda no Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

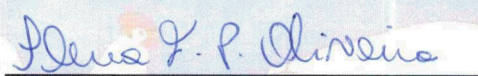
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até dia **16/12/2021**, às **11:00 horas**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia **16/12/2021**, às **11:00 horas**.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **16/12/2021**, às **13:30 horas**

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 03/12/2021.

  
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira  
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº  
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1952 Pág.: 2A  
Data: 07 / 12 / 2021.

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2404 Pág.: 165  
Data: 06 / 12 / 2021.

**Contratação de empresa para fornecimento de luminárias para manutenção da iluminação pública de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 77/2021.**

**CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA. CNPJ: 05.689.189/0001-95**

**VALOR CONTRATADO: 24.030,00 (Vinte e Quatro Mil e Trinta Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021.**

**RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura do contrato, Manfrinópolis, 02/12/2021.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador: AE55B183**

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### AVISO PREGÃO 83-2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 83/2021**

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**

**Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015**

**RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.**

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 16/12/2021, na página "licitações-e" constante da página eletrônica [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

**OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos de costura para implantação de uma facção afim de incentivar a geração de emprego e renda no Município de Manfrinópolis, mediante licitação.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 16/12/2021, às 11:00 horas.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 16/12/2021, às 11:00 horas.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 16/12/2021, às 13:30 horas**

**EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).**

Manfrinópolis, em 03/12/2021.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador: F9B54132**

### EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 0750/2021 - 03.12.2021

Autoriza o Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL sancionei, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de até R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Modalidade Apoio Financeiro – Aporte, destinados à aplicação em despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se refere o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 164, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Art. 3º** - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4º** - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º** - Fica a Chefia do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador: CB610CA1**

### EXECUTIVO MUNICIPAL

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL Nº 072/2021 - CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2017 de 06 de outubro de 2017 e Edital nº 007/2017 de 05 de dezembro de 2017, resolve CONVOCAR o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), a comparecer(em):

- **No Setor Recursos Humanos, no dia 04 de janeiro de 2022, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:**

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Fotocópia da Carteira de Identidade;

Fotocópia do Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (se for o caso);

Fotocópia do Histórico Escolar e Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

Fotocópia do registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional (se for o caso);

Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CIC, ou CPF;

Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;

Fotocópia da Certidão de Filhos menores de 14 anos;

Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: ESTATUAL (<https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-e-VoG68rb>) e FEDERAL (<https://www.jfpr.jus.br/judiciario/certidoes-de-distribuicao/>);

Lauda médica de aptidão física e mental emitido por um médico do trabalho,

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FLOR DA SERRA DO SUL**

**DECRETO Nº 80/2021, DE 02 de DEZEMBRO DE 2021.**

Revoga o Decreto Municipal nº 65/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO, que a administração pública não pode agir contra a lei, pelo contrário, pode fazer somente o que a lei autoriza;

CONSIDERANDO, o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por tornar sem efeito o a decisão materializada no Acórdão 293/21 do mesmo tribunal;

CONSIDERANDO, a Lei municipal nº 790/2021 que revogou as Leis nº 738/2020 e 767/2021.

**DECRETA**

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 65/2021.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2021.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Aviso de licitação - Pregão Eletrônico Nº 59/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e confecção/ fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Município de Flor da Serra do Sul-PR, para uso do benefício vale alimentação em conformidade com Lei Municipal nº 749/2021, às 09:00 (nove) horas do dia 15 de Dezembro de 2021, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: [www.fssul.pr.gov.br](http://www.fssul.pr.gov.br), ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 30 de Novembro de 2021. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através do Decreto nº 019/2021 de 12 de fevereiro de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021 - OBJETO: Aquisição de um veículo sedan para Secretaria Municipal da Saúde, considerando recursos remanescentes do Governo Estadual.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

RESULTADO: FRACASSADA / REVOGADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Flor da Serra do Sul, 03 de Dezembro de 2021. Juliana Borges da Rosa de Almeida - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021 - PROCESSO Nº 88/2021**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso XIII, da lei nº 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: Contratação de fundação pública destinada a aplicação de provas e outros atos para realização de concurso Público para provimento de 15 (quinze) cargos efetivos de Professor 20h e 5 (cinco) cargos efetivos de professor 30h, conforme Lei municipal nº 495/2011, nos termos do processo nº 88/2021. CONTRATADA: FAU FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - CPNU: 21.238.738/0001-61

ENDEREÇO: Rua Afonso Botelho, 838, Trianon – Guarapuava – Pr. CEP: 85.012-030

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de Dezembro de 2021 a 03 de Junho de 2022.

Flor da Serra do Sul/Pr, 03 de Dezembro de 2021. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
LEI Nº 0750/2021 - 03.12.2021 - Autoriza o Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de até R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Modalidade Apoio Financeiro – Aporte, destinados à aplicação em despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se refere o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 164, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito. Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000. Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro. Art. 5º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada. Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 83/2021**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 16/12/2021, na página "licitações-e" constante da página eletrônica [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos de costura para implantação de uma facção afim de incentivar a geração de emprego e renda no Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 16/12/2021, às 11:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 16/12/2021, às 11:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 16/12/2021, às 13:30 horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 03/12/2021. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 153 de 2021. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de luminárias para manutenção da iluminação pública de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 77/2021.

CONTRATADO: ADEMAR RAYER-ME. CNPJ: 01.824.492/0001-00

VALOR CONTRATADO: 38.280,00 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021. - RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/12/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Aviso de licitação - Pregão Eletrônico Nº 59/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e confecção/ fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Município de Flor da Serra do Sul-PR, para uso do benefício vale alimentação em conformidade com Lei Municipal nº 749/2021, às 09:00 (nove) horas do dia 15 de Dezembro de 2021, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: [www.fssul.pr.gov.br](http://www.fssul.pr.gov.br), ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 30 de Novembro de 2021. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

**LAVE AS SUAS MÃOS**

**MANTENHA AS SUAS MÃOS HIGIENIZADAS**

**EVITE TOCAR**

- BOCA
- NARIZ
- OLHOS

**#DICA**

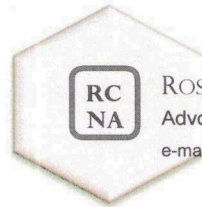
Limpe as superfícies que podem ter entrado em contato com o vírus (celulares, telefones fixos, teclados, etc.) e, de maneira geral, limpe as superfícies com mais frequência (especialmente em espaços públicos)

**LAVANDO AS MÃOS VOCÊ PROTEGE A SI MESMO E A TODOS QUE AMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**

A LAVAGEM CORRETA DEVE DURAR DE 40 a 60 SEGUNDOS





000057

ROSA CRISTINA N. ARAÚJO  
Advogada

e-mail: rosacrisaraujo@adv.oabsp.org.br

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS,  
ESTADO DO PARANÁ.**

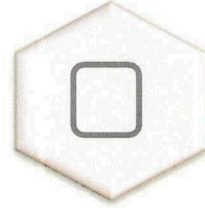
***REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021***

**KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.300.867/0001-40, sediada á Rua do Areal, 79, Bom Retiro, Capital, São Paulo, CEP: 01125-020, neste ato representada por sua procuradora jurídica, vem apresentar:

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

---

Pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:



000053

## I. DA TEMPESTIVIDADE

Muito embora omissos o presente Edital quanto aos questionamentos, impugnações e recursos, foram observados os prazos constantes da Lei.

No Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 - Pregão Eletrônico temos no

*Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.*

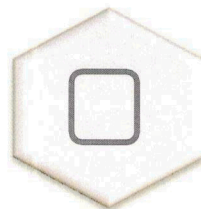
*§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.*

*§3º Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame. (g.n.)*

Como podemos perceber, está bem claro na legislação vigente, o direito de impugnação no prazo de três (03) dias úteis anteriores à data do pregão, bem como a obrigatoriedade da resposta por parte das Comissões de Licitações e também dos pregoeiros.

Veio-me à tona uma citação do Saudoso Hely Lopes Meireles, que diz:

*"Na Administração Pública, não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto, na Administração pessoal é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe. Na Administração Pública só é permitido fazer aquilo que a lei autoriza." (grifo nosso)".*



000059

Outrossim, importante frisar que a Súmula 473 do STF aborda o princípio da autotutela, segundo a qual o Órgão Público pode, a qualquer tempo, anular seus atos quando os mesmos forem ilegais:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Súmula 473 STF

Desta feita, a presente impugnação merece ser conhecida em defesa dos direitos desta PETICIONÁRIA, contra ilegalidades previstas no edital.

#### **DOS PONTOS DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.**

Na descrição do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA – item 3. consta-se o seguinte:

**“Os equipamentos deverão ser certificados pelo INMETRO com selo ISO 9001”**

Neste ponto, pois, é que reside e está caracterizado o cerceamento do direito de ampla participação de empresas como a Impugnante, bem como inobservância dos princípios da competitividade e economicidade que devem ser perseguidos pela Administração Pública, visto que a referida exigência não pode servir com a [ilegal] função de limitar a ampla participação.

Ora, a exigência de certificação INMETRO com ISO 9001, deve ser prontamente revista por esse Órgão Licitante, porquanto contraria orientação pacificada do Tribunal de Contas da União de que as certificações ISO são excessivamente



000060

ROSA CRISTINA N. ARAÚJO  
Advogada  
e-mail: rosacrisaraujo@adv.oabsp.org.br

limitadoras do processo licitatório sem justificativa técnica que garanta a superioridade do produto.

Sobre o tema, veja-se:

*“Não é possível a exigência de certificação ISO, e outras semelhantes, com o fim de habilitação de licitantes ou como critério para a qualificação de propostas. Mediante pedido de reexame, a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - (Eletronorte) manifestou seu inconformismo contra o Acórdão nº 1.612/2008, do Plenário, o qual lhe determinara que, nos editais de suas licitações, deixe de exigir a certificação expedida pela Organização Internacional de Normalização (International Organization for Standardization - ISO) e outras semelhantes, para a habilitação dos participantes ou como critério para a qualificação de propostas. Para a recorrente, “a jurisprudência que serviu de base para a determinação contestada é relativa apenas a serviços de informática”. Segundo o relator, no entanto, “nenhum dos motivos que levaram à formação do entendimento deste Tribunal é exclusivo de certames dessa natureza”.*

Para eles, as certificações nacionais correspondentes à família 9000 da ISO se referem, em linhas gerais, a critérios para implantação de sistemas de garantia da qualidade. Para obtê-los, a empresa deveria demonstrar a adequação de seus procedimentos de fabricação aos padrões estabelecidos na norma, o que garantiria, ao menos em tese, “que os produtos oriundos dessa empresa tenham sempre as mesmas características”. Todavia, ainda conforme o relator, “isso não garante que eles tenham qualidade superior aos de uma empresa que não seja certificada”.



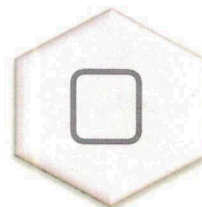
Além do que, no ponto de vista do relator, “obter a certificação ISO é faculdade das empresas – não há Lei que a indique como condição para exercício de qualquer atividade”.

Restritiva, portanto, a exigência desse predicado como condição para qualificação em licitações, pois “afastar os participantes não certificados reduz a possibilidade de alcance da melhor proposta para a Administração, sem que haja justificativa razoável para tanto”.

“O Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão n.º 1085/2011-Plenário, sedimentou entendimento de que a exigência em licitações, na fase habilitatórias, de certificação ISO é ilegal, não encontrando amparo na legislação, in casu, no já mencionado art. 30 da Lei n.º 8.666/93:

A jurisprudência do TCU nesse sentido é farta como nos Acórdãos n.º 512/2009, n.º 2.521/2008, n.º 173/2006 e n.º 2.138/2005, todos Plenário.

*Na mesma senda, o TCU manifestou-se no Acórdão n.º 1526/2002 – Plenário, de Relatoria do Ministro Ubiratan Aguiar: Os requisitos técnicos devem ser especificados de acordo com as normas da CNEN, não dos Certificados da série ISO 9000. Há que ser comprovada a capacidade de produzir bens e serviços que atendam às normas de segurança exigidas para o tipo de atividade desenvolvida, as quais devem ser de inteiro conhecimento da própria Eletronuclear. Há que se buscar a qualidade real do produto, não certificações que podem auxiliar a garantir essa qualidade, mas não garantem que outros que não a possuem não tenham a capacidade para atender ao interesse público. (g.n.)*



000062

E, ainda:

*"É ilegal a exigência de certificações, do tipo ISO e SCORM, como critério que possa, de alguma forma, ensejar a desclassificação de propostas, ainda que constem como quesitos de pontuação técnica." (Acórdão: 539/2015 - Plenário. Data da sessão: 18/03/2015. Relator: Augusto Sherman).*

O mesmo vale para o INMETRO, trata-se de exigência que, além de não encontrar base legal, implica em restrição injustificada ao caráter competitivo do certame.

Vale destacar que outras exigências tocantes a especificação técnica dos produtos poderá assegurar a qualidade almejada, lembrando que os produtos poderão ser submetidos a análise de laboratórios acreditados pelo INMETRO para que se obtenha as comprovações necessárias acerca do assunto.

E, aqui vale citar explanação sem retoques elaborada por Maria Silvia Zanella Di Pietro:

*"O objetivo primeiro da licitação é selecionar a melhor proposta. Tirar da Administração essa possibilidade é revestir o procedimento de um rigor desnecessário (...)"*

Por este motivo, os administradores públicos devem sempre adotar uma postura imparcial, velando pela participação do maior número de proponentes possível.

No ensejo, vale mencionar acórdão do TCU:

*"A exigência, nas aquisições de bens de informática, da certificação emitida por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Inmetro, prevista no inciso II do art. 3º do Decreto 7.174/2010, é ilegal, visto que estipula novo requisito de habilitação por meio de norma regulamentar e*



*restringe o caráter competitivo do certame." (Acórdão: 670/2013 - Plenário.  
Data da sessão: 27/03/2013. Relator: Benjamin Zymler). (g.n)*

É relevante ressaltar que a habilitação é uma fase inicial, voltada para verificar se o licitante é apto para participar, ou não, da disputa.

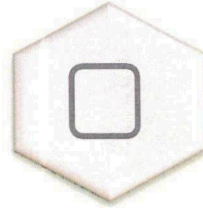
Já na fase classificatória, o licitante já está habilitado e apresentou sua proposta, sendo eventual exigência de certificação direcionada para verificar as características e o preço do produto ou serviço ofertado, não constituindo a exigência, nesta fase, desta forma, um óbice à competição.

Percebe-se que, apesar de no nascedouro da disputa ser incabível a exigência da certificação INMETRO com padrão ISO, por restringir a participação de interessados, nada obsta que, na classificação, seja demandado a certificação, com o intuito de se aferir a qualidade do produto ou serviço ofertado na licitação.

A orientação retro deve ser observada Digno Pregoeiro, sob pena da Administração Pública incorrer em ilegalidade, restando claro que o objetivo da exigência do certificado ora impugnado, é tão somente de RESTRINGIR A PARTICIPAÇÃO, ou seja, delimitar a competitividade do certame. E a orientação legal para o acolhimento desta impugnação reside e está contemplada ainda na Lei 8.666/1993.

Tendo em vista a função primordial da licitação de resguardar a ampla participação, não deve o instrumento convocatório limitar o tipo de certificação.

Posto isto, está claro que referida certificação, tal qual foi exigida, revela uma exigência essencialmente limitadora de concorrência.



000064

Ora, não há como se delimitar os participantes de um pregão para eventual aquisição de implementos agrícolas. Posto isto, está claro que referida certificação, tal qual foi exigida, revela uma exigência essencialmente limitadora de concorrência, na medida em que demandar da licitante que apresente certidão correspondente dos seus fornecedores, é atitude ilegal, afastando-se do objetivo do gestor público de fomentar a competitividade.

Sabemos que os Municípios bem como as companhias possuem uma comissão de recebimento de bens, LEGALMENTE imbuída com o objetivo claro e notório de averiguação das condições técnicas e de uso dos bens adquiridos; portanto, é esta Comissão que analisará a qualidade do produto, e se este atendeu os quesitos editalícios.

Diferente disso, não vemos amparo em solicitar outras formas de qualidade e qualificação, a não ser aquelas que procuram LIMITAR a participação nas concorrências públicas.

Trata-se de uma cláusula restritiva e desarrazoada, que dá poderes ao pregoeiro de excluir a melhor proposta sob a inconsistente alegação de não apresentar equipamento com tal certificação. De fato, não há como se admitir a possibilidade de se selecionar a licitante sob esse critério.

A Constituição Federal ao tratar dos contratos administrativos demonstra toda a preocupação do constituinte com a licitação pública e com seus princípios, primando pela fixação de obrigações e exigências consentâneas e indispensáveis ao cumprimento do contrato, senão veja-se:

*“art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos*





*princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

....

*XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações." (grifo nosso). Além disso, cabe citar a Lei 8.666/93, que em seu artigo 3º estipula in verbis:*

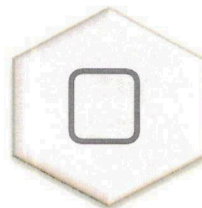
*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

*§ 1º É vedado aos agentes públicos:*

*I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;*

## DOS PEDIDOS

Diante do exposto, forte nos argumentos declinados nesta impugnação, solicita a empresa impugnante que a presente impugnação seja recebida, frente a sua TEMPESTIVIDADE e revisto o item relativo a **APRESENTAÇÃO DE**



000766

**EQUIPAMENTO CERTIFICADOS PELO INMETRO COM PADRÃO ISO 9001**, considerando orientação do TCU de não se demandar certificações ISO em processos licitatórios, sem contar que tal exigência é restritiva do direito de participação, ferindo a lei e os princípios que devem nortear a licitação pública.

Que seja atribuído efeito suspensivo a presente LICITAÇÃO, postergando-se a sessão pública prevista para o próximo dia **16/12/2021**, ou cabendo ainda retificação do presente edital sem a alteração da data do certame, a fim de se permitir que todas as questões aqui ventiladas sejam devidamente dirimidas e por fim julgada procedente a impugnação, que seja republicado o Edital, escoimado dos vícios apontados, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93.

Havendo qualquer manifestação sobre o processo, requer que seja informada esta interessada por meio do endereço eletrônico [juridico@maclen.com.br](mailto:juridico@maclen.com.br) ou [rosacrisaraujo@adv.oabsp.org.br](mailto:rosacrisaraujo@adv.oabsp.org.br) ou [licitacaokobest@gmail.com](mailto:licitacaokobest@gmail.com).

Termos em que,  
pede e espera deferimento.

São Paulo, 09 de dezembro de 2021.

ROSA CRISTINA  
NEVES DE  
ARAUJO  
Rosa Cristina N Araujo

Assinado de forma digital  
por ROSA CRISTINA NEVES  
DE ARAUJO  
Dados: 2021.12.09 15:39:48  
-03'06

OAB/SP nº 161.869



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000067

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

**REFERÊNCIA:** Pregão Presencial nº 83/2021

**IMPUGNANTE:** KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA.

### *I - RELATÓRIO*

O Município de Manfrinópolis está promovendo licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o número 83/2021, cujo objeto é a **“Aquisição de máquinas e equipamentos de costura para implantação de uma facção afim de incentivar a geração de emprego e renda no Município de Manfrinópolis”**.

Publicado o instrumento convocatório, a empresa KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA CNPJ 41.300.867/0001-40 apresentou impugnação, nos termos do art.24 do Decreto nº 10.024 de 29/09/2019, requerendo a alteração do edital pelos motivos a seguir expostos.

DOS PONTOS DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

Na descrição do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA – item 3. consta-se o seguinte: “Os equipamentos deverão ser certificados pelo INMETRO com selo ISO 9001”

Ora, a exigência de certificação INMETRO com ISO 9001, deve ser prontamente revista por esse Órgão Licitante, porquanto contraria orientação pacificada do Tribunal de Contas da União de que as certificações ISO são excessivamente limitadoras do processo licitatório sem justificativa técnica que garanta a superioridade do produto.

### *II - FUNDAMENTAÇÃO*

Preliminarmente, o Pregoeiro **reconhece a tempestividade** da impugnação, nos termos do § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/1993. Bem como do art.24 do Decreto nº 10.024 de 29/09/2019

Quanto às alegações da impugnante, demonstrará o Pregoeiro que elas não merecem prosperar, pelas razões seguintes.

Neste momento cabe salientar que a Administração Pública tem por prerrogativa a aquisição de bens e serviços que melhor atendam as suas necessidades e que seja mais vantajosa.

Quando falamos em vantajosidade nem sempre estamos nos referenciando somente a valores, a proposta mais vantajosa sempre será a que tiver o menor custo-benefício para a Administração Pública e atendam ao interesse público.

A necessidade da Administração Pública não tem que se moldar as condições do mercado, e sim o mercado que deve trabalhar de forma que atenda às necessidades da Administração para que o interesse público seja alcançado, articulando-se da melhor maneira possível com seus fornecedores e parceiros dentro das regras de mercado, questão esta, que a administração pública é totalmente isenta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS 000068

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Pela leitura dos termos convocatórios, pode-se concluir que a Administração deste Município, por intermédio de seu Departamento de Compras, buscou confeccionar um edital de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, buscando a proposta mais vantajosa e em nenhum momento pretendeu a redução do universo de participantes do procedimento licitatório.

Ocorre que, se por um lado, a Administração Pública, não pode restringir em demasia o objeto do contrato sob pena de frustrar a competitividade, por outro, ela não pode definir o objeto de forma excessivamente ampla, haja vista que, nesse caso, os critérios para julgamento das propostas falecem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

Portanto, a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são eminentemente discricionárias, a qual compete ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obtendo a melhor contratação.

Quanto ao constante no termo de referência pretende a Administração buscar eficiência na execução do objeto licitado de maneira a não comprometer os serviços para os quais se destinarão os equipamentos objeto do presente certame.

A pesar de não haver expressa previsão legal para solicitação do **certificados pelo INMETRO com selo ISO 9001**, a Administração Pública tem por dever buscar as melhores contratações e ou aquisições que melhor atendam suas necessidades, e lança mão de tais parâmetros não afim de restringir a competitividade mas sim de garantir que o interesse público seja atendido.

Neste diapasão cabe ainda salientamos que nosso edital foi elaborado em conformidade com a Lei 8.666/93, e que estamos respaldados principalmente pelos "Art.14 - Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto" e "Art.15 - As compras, sempre que possível, deverão:

I - Atender ao princípio da padronização que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas."

Na mesma esteira o INMETRO tem por sua finalidade nortear normas e parâmetros para fabricação de equipamentos as quais tem por objetivo garantir ao consumidor final qualidade e satisfação nas suas aquisições.

Ainda há de se mencionar que no ano corrente constatamos que diversos outros Municípios lançaram certames para aquisição do mesmo objeto que trata o presente processo licitatório ora impugnado, com as mesmas exigências e em todos houve participação de vários proponentes e há de se ressaltar que em todos lograram êxito em suas contratações e ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000069

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

aquisições.

Também são exigidos em edital outros itens a fim de se verificar o atendimento das especificações do edital in grifo.

- **Apresentar ficha técnica oficial da marca e modelo da máquina ou equipamento Em língua portuguesa incluindo todos os itens de série que demonstres as especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.**
- **Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento oficial, em língua portuguesa que demonstres as especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito a informação no processo licitatório.**

Desta forma demonstra a boa-fé por parte da administração em se obter a proposta mais vantajosa para o fornecimento do objeto sempre priorizando o melhor atendimento a interesse público.

Ainda a de se mencionar que em não atingindo o objetivo do certame reserva-se a Administração o direito de revocar e ou anular no todo ou em parte a licitação visando o interesse público.

Assim, diante de toda a explanação feita neste documento, fica demonstrado que as alegações da impugnante não merecem acolhida por este Pregoeiro, no que diz respeito a impugnação do edital uma vez que não conseguiu demonstrar razoabilidade das mesmas.

### **III - DECISÃO**

Pelo exposto, decide o Pregoeiro negar provimento **a impugnação**, permanecendo inalteradas as demais condições do edital do Pregão Eletrônico nº 83/2021.

Manfrinópolis, 10 de dezembro de 2021.

  
**Jozinei Dos Santos**  
Pregoeiro



## 1ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO.

Pregão Nº: 83/2021.

000070

**Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos de costura para implantação de uma facção afim de incentivar a geração de emprego e renda no Município de Manfrinópolis.**

Aos **dezesseis dias de dezembro de 2021**, as **13:30 (treze horas e quinze minutos)** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, o Pregoeiro Senhor **Jozinei Dos Santos** designado conforme Portaria nº 3328/2021, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão eletrônico 83/2021.

Em conferencia ao sistema de licitações-e do banco do Brasil apresentaram propostas conforme relatório do sistema do licitações-e do banco do brasil.

### Proponentes:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME	12.807.382/0001-49	60(dias)	30 dias
M.C.MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	72.332.984/0001-19	60(dias)	30 dias
R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA ME	12.591.019/0001-39	60(dias)	30 dias
SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	07.648.735/0001-75	60(dias)	30 dias
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	03.874.953/0001-77	60(dias)	30 dias

### REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificadas as propostas de preços atestando-se que estavam em compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução.

Dando continuidade ao certame, foi aberta a fase de lances via sistema eletrônico conforme ata do sistema eletrônico em anexo.

Dando continuidade ao certame foi solicitado aos proponentes vencedores para encaminhar via e-mail a proposta atualizada e documentação de habilitação conforme previsto em edital.

### ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório oi apresentada impugnação ao edital porém no seu mérito foi negado **provimento**, permanecendo inalteradas condições do edital, ficando o resultado condicionado a apresentação das propostas e documentação de habilitação em consonância com o edital de licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

**JOZINEI DOS SANTOS**

**523.120.112-04**

**Pregoeiro**

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS-PR - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - (PR)

Licitação: (Ano: 2021/ MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS-PR / Nº Processo: 260-2021)

às 13:30:30 horas do dia 16/12/2021 no endereço RUA ENCANTILADO, 11, bairro CENTRO, da cidade de MANFRINÓPOLIS - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JOZINEI DOS SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 260-2021 - 2021/83-2021 que tem por objeto Aquisição de máquinas e equipamentos de costura para implantação de uma facção afim de incentivar a geração de emprego e renda no Município de Manfrinópolis.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Máquina de costura Overlock de 01 agulha 03 fios DIRECT-DRIVE, lubrificação automática com barra da agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, Control Box integrado ao cabeçote, função Standby (economia de energia), luz de LED com 03 estágios de luminosidade, diferencial inferior para ajuste do transporte, largura do ponto 4mm, comprimento do ponto 3,8mm, altura do calçador 5mm, velocidade 6.500 RPM, com alimentador de elástico (40mm) acoplado. Estante com Rodinhas.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/12/2021 10:43:02:537	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 9.120,67
15/12/2021 09:38:07:529	M.C.MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	R\$ 9.100,00
16/12/2021 07:21:26:078	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME	R\$ 9.120,00
16/12/2021 09:35:20:691	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	R\$ 9.050,00
15/12/2021 19:12:24:083	R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA M	R\$ 9.120,67

Lote (2) - Máquina de costura de 12 agulhas 24 fios base cilíndrica ponto corrente duplo, com motor DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade, distância entre agulhas 6,4mm(1/4) com polia traseira indicada para elástico, altura do calçador de 8mm, estante com rodinhas, velocidade 3.500 RPM

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/12/2021 10:43:02:537	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 14.041,67
15/12/2021 09:38:07:529	M.C.MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	R\$ 14.000,00
16/12/2021 07:21:26:078	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME	R\$ 14.041,00
16/12/2021 09:35:20:691	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	R\$ 14.000,00
15/12/2021 19:12:24:083	R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA M	R\$ 14.041,67

18/01/2022

Página 1 de 33

Lote (3) - Máquina de costura 02 agulhas ponto fixo, DIRECT-DRIVE, com desligamento de barras, lançadeira grande, com painel e control Box fixos na mesa, sistema de lubrificação automática por bomba de óleo, rolamentada, velocidade 3.000 RPM, luz de LED, estante com rodinhas.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/12/2021 10:43:02:537	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 11.933,33
15/12/2021 09:38:07:529	M.C.MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	R\$ 11.900,00
16/12/2021 07:21:26:078	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME	R\$ 11.933,00
16/12/2021 09:35:20:691	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	R\$ 11.900,00
15/12/2021 19:12:24:083	R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA M	R\$ 11.933,33

Lote (4) - Máquina de costura tipo ZIG ZAG 2 e 3 pontinhos, com motor DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade, velocidade 2.500 RPM, lubrificação manual, completa co mesa e estante com rodinhas.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/12/2021 10:43:02:537	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 4.743,33
15/12/2021 09:38:07:529	M.C.MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	R\$ 4.740,00
16/12/2021 07:21:26:078	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME	R\$ 4.743,00
16/12/2021 09:35:20:691	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	R\$ 4.700,00
15/12/2021 19:12:24:083	R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA M	R\$ 4.743,33

Lote (5) - Máquina de costura reta 01 agulha eletrônica DIRECT-DRIVE, ponto fixo, com posicionador de agulhas, solenóide do calçador embutido no cabeçote, corte de linhas, caça fio eletromagnético, botão de reset no painel, sistema de transporte por motor de passo, controle eletrônico do tamanho do ponto, entrada USB comando de voz para informação das operações e possíveis erros, lançadeira japonesa, painel e control box embutido no cabeçote, com sistema de meia pontada, ponto condensado, controle de luminosidade da luz de LED com 03 estágios, velocidade 5.000 RPM, tamanho do ponto de 05mm, com estante equipada com rodinha, versão 220 volts

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/12/2021 10:43:02:537	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 25.116,65
15/12/2021 09:38:07:529	M.C.MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	R\$ 25.000,00
16/12/2021 07:21:26:078	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME	R\$ 25.116,00
16/12/2021 09:35:20:691	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	R\$ 5.000,00
15/12/2021 19:12:24:083	R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA M	R\$ 21.116,65

Lote (6) - Máquina de costura caseado reto ponto fixo, tamanho do caseado 35mm, motor econômico DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade 3.600RPM, com levantador de calçador 12mm, luz de LED, tampo e estante com rodinhas.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/12/2021 10:43:02:537	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 25.116,65
15/12/2021 09:38:07:529	M.C.MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	R\$ 25.000,00
16/12/2021 07:21:26:078	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME	R\$ 25.116,00
16/12/2021 09:35:20:691	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	R\$ 5.000,00
15/12/2021 19:12:24:083	R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA M	R\$ 21.116,65

18/01/2022

Página 2 de 33

16/12/2021 10:44:25:691	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 16.496,67
15/12/2021 12:06:04:933	M.C.MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	R\$ 16.400,00
16/12/2021 07:24:38:537	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME	R\$ 16.496,00
16/12/2021 09:36:10:267	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	R\$ 16.400,00
15/12/2021 19:15:53:189	RDA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA M	R\$ 16.496,67

Lote (7) - Máquina de costura 03 agulhas 6 fios ponto corrente base plana, motor DIRECT-DRIVE com posicionador de agulhas, com luz de LED, controle de velocidade de 4.000 RPM, completa com mesa e estante com rodinhas. Versão 127V e 220V.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/12/2021 10:44:25:691	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 7.463,33
15/12/2021 12:06:04:933	M.C.MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	R\$ 7.450,00
16/12/2021 07:24:38:537	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME	R\$ 7.463,00
16/12/2021 09:36:10:267	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	R\$ 7.410,00
15/12/2021 19:15:53:189	RDA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA M	R\$ 7.463,33

Lote (8) - Máquina de costura fechadeira de braço de 03 agulhas 06 fios ponto corrente, DIRECT-DRIVE com 02 pullers compensadores, bitola 1/8 ideal para tecidos planos, velocidade de 3.000 RPM, altura do calçador 10mm, completa com mesa e estante com rodinhas.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/12/2021 10:44:25:691	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 12.873,33
15/12/2021 12:06:04:933	M.C.MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	R\$ 12.850,00
16/12/2021 07:24:38:537	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME	R\$ 12.873,00
16/12/2021 09:36:10:267	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	R\$ 12.800,00
15/12/2021 19:15:53:189	RDA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA M	R\$ 12.873,33

Lote (9) - Máquina de costura tipo travete eletrônica DIRECT-DRIVE, ponto fixo, sistema de caixa de óleo blindada protegendo a lubrificação da biela do movimento, com velocidade de 3.200 RPM, área de costura 40x30 mm, acompanha kit para aplicação de botão, painel touch screen de fácil utilização, luz de LED, com corte de linha, com mesa e estante com rodinhas, versão 220V

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/12/2021 10:44:25:691	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 20.953,33
15/12/2021 12:06:04:933	M.C.MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	R\$ 20.950,00
16/12/2021 07:24:38:537	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME	R\$ 20.953,00
16/12/2021 09:36:10:267	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	R\$ 20.900,00
15/12/2021 19:15:53:189	RDA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA M	R\$ 20.953,33

Lote (10) - Máquina de costura Interlok de 02 agulhas 05 fios DIRECT-DRIVE, bitola média (55mm) com corte de linha automática, lubrificação automática com barra de agulha selada,

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/12/2021 10:44:25:691	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 19.166,66
15/12/2021 12:06:04:933	M.C.MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	R\$ 19.100,00
16/12/2021 07:24:38:537	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME	R\$ 19.166,00
16/12/2021 09:36:10:267	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	R\$ 9.590,00
15/12/2021 19:15:53:189	RDA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA M	R\$ 19.166,33

com eixo único proporcionando leveza e velocidade, Control Box integrado ao cabeçote, informações de erro por comando de voz, com controle de velocidade parada da agulha, função standby (economia de energia, aviso de nível de óleo, luz de LED com 03 estágios de luminosidade, distância entre agulhas 05mm, largura do ponto 06mm, comprimento do ponto 05mm, sensor automático de levantador de calçador 05mm, sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), sistema de diferencial inferior para ajuste de alimentação entre tecidos leves à médios, sistema de correção inteligente do torque do motor, entrada USB, velocidade 7000 RPM, estante com rodinhas.

Lote (11) - Ferro a vapor de 2.5Kg, com reservatório de água.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/12/2021 10:44:25:691	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 2.895,00
15/12/2021 09:44:55:115	M.C.MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	R\$ 2.895,00
16/12/2021 07:27:07:072	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME	R\$ 2.895,00
16/12/2021 09:37:39:652	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	R\$ 940,00
15/12/2021 19:18:28:561	RDA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA M	R\$ 2.895,00

Lote (12) - Máquina de costura overlock de 02 agulhas 04 fios DIRECT-DRIVE, com corte de linha automático, lubrificação automática com barra de agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, control box integrado ao cabeçote com controle de velocidade e parada de agulha, função standby (economia de energia), luz de LED com 03 estágios de luminosidade, distância entre agulhas de 2mm, largura do ponto de 4mm, comprimento do ponto de 4,6mm, sensor automático de levantador do calçador 5mm, sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), entrada USB, velocidade 6.000 RPM, estante com rodinhas.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/12/2021 10:44:25:691	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 14.526,66
15/12/2021 09:44:55:115	M.C.MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	R\$ 14.500,00
16/12/2021 07:27:07:072	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME	R\$ 14.526,00
16/12/2021 09:37:39:652	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	R\$ 7.250,00
15/12/2021 19:18:28:561	RDA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA M	R\$ 14.526,66

Lote (13) - Máquina de costura 02 agulhas ponto corrente base plana tipo taípe ou ombro a ombro DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas, com luz de LED, velocidade de 4.000



RPM, completa com mesa e estante com rodinhas, 220V.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/12/2021 10:45:20:282	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 6.613,33
15/12/2021 09:44:55:115	M.C.MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	R\$ 6.600,00
16/12/2021 07:27:07:072	LETICIA CAMOLESIBAGAO SILVA - ME	R\$ 6.613,00
16/12/2021 09:37:39:652	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	R\$ 6.600,00
15/12/2021 19:18:28:561	R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA M	R\$ 6.613,33

Lote (14) - Máquinas de limpar fios, com duas cabeças, 01 motor de sucção, autolubrificante, motor de 1.100wats, velocidade de 3.450RPM, regulagem de sucção por potenciômetro, 220V, com reservatório de resíduos.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/12/2021 10:45:20:282	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 4.370,00
15/12/2021 09:44:55:115	M.C.MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	R\$ 4.350,00
16/12/2021 07:27:07:072	LETICIA CAMOLESIBAGAO SILVA - ME	R\$ 4.370,00
16/12/2021 09:37:39:652	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	R\$ 4.300,00
15/12/2021 19:18:28:561	R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA M	R\$ 4.370,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Máquina de costura Overlock de 01 agulha 03 fios DIRECT-DRIVE, lubrificação automática com barra da agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, Control Box integrado ao cabeçote, função Standby (economia de energia), luz de LED com 03 estágios de luminosidade, diferencial inferior para ajuste do transporte, largura do ponto 4mm, comprimento do ponto 3,8mm, altura do calçador 5mm, velocidade 6.500 RPM, com alimentador de elástico (40mm) acoplado. Estante com Rodinhas.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/12/2021 13:37:48:347	LETICIA CAMOLESIBAGAO SILVA - ME	R\$ 8.350,00
16/12/2021 13:37:31:820	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	R\$ 8.400,00
16/12/2021 13:37:46:288	M.C.MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	R\$ 8.500,00
16/12/2021 13:37:44:674	R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA M	R\$ 8.690,00
16/12/2021 13:36:56:962	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 9.120,66

Lote (2) - Máquina de costura de 12 agulhas 24 fios base cilíndrica ponto corrente duplo, com motor DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade, distância entre agulhas 6,4mm(1/4) com polia traseira indicada para elástico, altura do calçador de 8mm, estante com rodinhas, velocidade 3.500 RPM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/12/2021 13:52:47:572	LETICIA CAMOLESIBAGAO SILVA - ME	R\$ 12.900,00

18/01/2022

Página 5 de 33

16/12/2021 13:52:29:769	M.C.MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	R\$ 12.980,00
16/12/2021 13:54:41:008	R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA M	R\$ 12.999,00
16/12/2021 13:37:16:969	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	R\$ 13.400,00
16/12/2021 10:43:02:537	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 14.041,67

Lote (3) - Máquina de costura 02 agulhas ponto fixo, DIRECT-DRIVE, com desligamento de barras, lançadeira grande, com painel e control Box fixos na mesa, sistema de lubrificação automática por bomba de óleo, rolamentada, velocidade 3.000 RPM, luz de LED, estante com rodinhas.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/12/2021 13:44:04:830	LETICIA CAMOLESIBAGAO SILVA - ME	R\$ 11.400,00
16/12/2021 13:45:46:344	R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA M	R\$ 11.410,00
16/12/2021 13:43:16:158	M.C.MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	R\$ 11.420,00
16/12/2021 13:38:30:572	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	R\$ 11.490,00
16/12/2021 10:43:02:537	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 11.933,33

Lote (4) - Máquina de costura tipo ZIG ZAG 2 e 3 pontinhos, com motor DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade, velocidade 2.500 RPM, lubrificação manual, completa co mesa e estante com rodinhas.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/12/2021 13:45:31:494	LETICIA CAMOLESIBAGAO SILVA - ME	R\$ 4.690,00
16/12/2021 13:50:48:466	R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA M	R\$ 4.699,00
16/12/2021 09:35:20:691	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	R\$ 4.700,00
15/12/2021 09:38:07:529	M.C.MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	R\$ 4.740,00
16/12/2021 10:43:02:537	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 4.743,33

Lote (5) - Máquina de costura reta 01 agulha eletrônica DIRECT-DRIVE, ponto fixo, com posicionador de agulhas, solenoide do calçador embutido no cabeçote, corte de linhas, caça fio eletromagnético, botão de reset no painel, sistema de transporte por motor de passo, controle eletrônico do tamanho do ponto, entrada USB comando de voz para informação das operações e possíveis erros, lançadeira japonesa, painel e control box embutido no cabeçote, com sistema de meia pontada, ponto condensado, controle de luminosidade da luz de LED com 03 estágios, velocidade 5.000 RPM, tamanho do ponto de 05mm, com estante equipada com rodinha, versão 220 volts

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/12/2021 13:46:10:726	LETICIA CAMOLESIBAGAO SILVA - ME	R\$ 4.990,00
16/12/2021 09:35:20:691	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	R\$ 5.000,00
15/12/2021 19:12:24:083	R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA M	R\$ 21.116,65
16/12/2021 13:47:08:660	M.C.MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	R\$ 24.980,00
16/12/2021 10:43:02:537	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 25.116,65

18/01/2022

Página 6 de 33

000072

Lote (6) - Máquina de costura caseado reto ponto fixo, tamanho do caseado 35mm, motor econômico DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade 3.600RPM, com levantador de calcador 12mm, luz de LED, tampo e estante com rodinhas.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/12/2021 13:57:53.790	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME	R\$ 15.700,00
16/12/2021 13:57:33.403	RDA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA M	R\$ 15.745,00
16/12/2021 13:55:52.241	M.C.MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	R\$ 15.795,00
16/12/2021 13:53:51.994	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 16.289,00
16/12/2021 13:45:50.185	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	R\$ 16.290,00

Lote (7) - Máquina de costura 03 agulhas 6 fios ponto corrente base plana, motor DIRECT-DRIVE com posicionador de agulhas, com luz de LED, controle de velocidade de 4.000 RPM, completa com mesa e estante com rodinhas. Versão 12TV e 220V.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/12/2021 14:08:03.731	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME	R\$ 6.950,00
16/12/2021 14:07:51.762	RDA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA M	R\$ 6.969,00
16/12/2021 14:06:07.376	M.C.MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	R\$ 6.975,00
16/12/2021 13:54:41.562	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 7.299,99
16/12/2021 13:34:45.645	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	R\$ 7.300,00

Lote (8) - Máquina de costura fechadeira de braço de 03 agulhas 06 fios ponto corrente, DIRECT-DRIVE com 02 pullers compensadores, bitola 1/8 Ideal para tecidos planos, velocidade de 3.000 RPM, altura do calcador 10mm, completa com mesa e estante com rodinhas.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/12/2021 13:51:48.004	RDA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA M	R\$ 12.599,00
16/12/2021 13:35:09.867	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	R\$ 12.600,00
16/12/2021 13:33:42.022	M.C.MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	R\$ 12.700,00
16/12/2021 07:24:38.537	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME	R\$ 12.873,00
16/12/2021 10:44:25.691	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 12.873,33

Lote (9) - Máquina de costura tipo travete eletrônica DIRECT-DRIVE, ponto fixo, sistema de caixa de óleo blindada protegendo a lubrificação da biela do movimento, com velocidade de 3.200 RPM, ângulo de costura 40x30 mm, acompanha kit para aplicação de botão, painel touch screen de fácil utilização, luz de LED, com corte de linha, com mesa e estante com rodinhas, versão 220V

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/12/2021 14:07:54.668	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME	R\$ 19.750,00
16/12/2021 14:07:36.764	RDA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA M	R\$ 19.788,00
16/12/2021 14:04:31.894	M.C.MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	R\$ 19.800,00

16/12/2021 13:56:21.755	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 20.639,00
16/12/2021 13:45:21.199	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	R\$ 20.680,00

Lote (10) - Máquina de costura interlok de 02 agulhas 05 fios DIRECT-DRIVE, bitola média (55mm) com corte de linha automática, lubrificação automática com barra de agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade. Control Box integrado ao cabeçote, informações de erro por comando de voz, com controle de velocidade parada da agulha, função standby (economia de energia, aviso de nível de óleo, luz de LED com 03 estágios de luminosidade, distância entre agulhas 05mm, largura do ponto 06mm, comprimento do ponto 05mm, sensor automático de levantador de calcador 05mm, sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), sistema de diferencial inferior para ajuste de alimentação entre tecidos leves à médios, sistema de correção inteligente do torque do motor, entrada USB, velocidade 7000 RPM, estante com rodinhas.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/12/2021 13:59:21.475	RDA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA M	R\$ 9.575,00
16/12/2021 09:36:10.267	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	R\$ 9.580,00
16/12/2021 13:59:40.901	M.C.MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	R\$ 19.000,00
16/12/2021 07:24:38.537	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME	R\$ 19.166,00
16/12/2021 10:44:25.691	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 19.166,66

Lote (11) - Ferro a vapor de 2.5Kg, com reservatório de água.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/12/2021 14:03:46.280	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME	R\$ 930,00
16/12/2021 13:52:50.010	RDA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA M	R\$ 939,00
16/12/2021 09:37:39.652	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	R\$ 940,00
15/12/2021 09:44:55.115	M.C.MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	R\$ 2.895,00
16/12/2021 10:45:20.282	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 2.895,00

Lote (12) - Máquina de costura overlock de 02 agulhas 04 fios DIRECT-DRIVE, com corte de linha automático, lubrificação automática com barra de agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, control box integrado ao cabeçote com controle de velocidade e parada de agulha, função standby (economia de energia), luz de LED com 03 estágios de luminosidade, distância entre agulhas de 2mm, largura do ponto de 4mm, comprimento do ponto de 4,6mm, sensor automático de levantador do calcador 5mm, sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), entrada USB, velocidade 6.000 RPM, estante com rodinhas.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/12/2021 14:13:05.884	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME	R\$ 7.090,00
16/12/2021 14:12:45.947	M.C.MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	R\$ 7.100,00
16/12/2021 14:17:13.832	RDA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA M	R\$ 7.150,00
16/12/2021 09:37:39.652	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	R\$ 7.250,00

16/12/2021 10:45:20:282 | SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA | R\$ 14.526,66

Lote (13) - Máquina de costura 02 agulhas ponto corrente base plana tipo taípe ou ombro a ombro DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas, com luz de LED, velocidade de 4.000 RPM, completa com mesa e estante com rodinhas, 220V.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/12/2021 14:12:48:581	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME	R\$ 6.490,00
16/12/2021 14:14:56:917	R.DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA M	R\$ 6.491,00
16/12/2021 14:12:29:189	M.C.MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	R\$ 6.500,00
16/12/2021 14:15:47:297	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 6.599,99
16/12/2021 09:37:39:652	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	R\$ 6.600,00

Lote (14) - Máquinas de limpar fios, com duas cabeças, 01 motor de sucção, autolubrificante, motor de 1.100wats, velocidade de 3.450RPM, regulagem de sucção por potencímetro, 220V, com reservatório de resíduos.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/12/2021 14:12:39:780	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME	R\$ 4.190,00
16/12/2021 14:12:17:692	M.C.MORATELLI & MORATELLI LTDA ME	R\$ 4.200,00
16/12/2021 14:17:01:870	R.DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA M	R\$ 4.250,00
16/12/2021 09:37:39:652	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	R\$ 4.300,00
16/12/2021 14:15:28:863	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 4.369,99

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 16/12/2021, às 13:44:00 horas, no lote (1) - Máquina de costura Overlock de 01 agulha 03 fios DIRECT-DRIVE, lubrificação automática com barra da agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, Control Box integrado ao cabeçote, função Standby (economia de energia), luz de LED com 03 estágios de luminosidade, diferencial inferior para ajuste do transporte, largura do ponto 4mm, comprimento do ponto 3,8mm, altura do calçador 5mm, velocidade 6.500 RPM, com alimentador de elástico (40mm) acoplado. Estante com Rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: px0aop00003\_multisalas-03. No dia 22/12/2021, às 13:30:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/12/2021, às 13:30:31 horas, no lote (1) - Máquina de costura Overlock de 01

agulha 03 fios DIRECT-DRIVE, lubrificação automática com barra da agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, Control Box integrado ao cabeçote, função Standby (economia de energia), luz de LED com 03 estágios de luminosidade, diferencial inferior para ajuste do transporte, largura do ponto 4mm, comprimento do ponto 3,8mm, altura do calçador 5mm, velocidade 6.500 RPM, com alimentador de elástico (40mm) acoplado. Estante com Rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: VENCEDOR POR APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA. No dia 03/01/2022, às 10:13:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:13:52 horas, no lote (1) - Máquina de costura Overlock de 01 agulha 03 fios DIRECT-DRIVE, lubrificação automática com barra da agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, Control Box integrado ao cabeçote, função Standby (economia de energia), luz de LED com 03 estágios de luminosidade, diferencial inferior para ajuste do transporte, largura do ponto 4mm, comprimento do ponto 3,8mm, altura do calçador 5mm, velocidade 6.500 RPM, com alimentador de elástico (40mm) acoplado. Estante com Rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME. No dia 03/01/2022, às 10:16:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:16:59 horas, no lote (1) - Máquina de costura Overlock de 01 agulha 03 fios DIRECT-DRIVE, lubrificação automática com barra da agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, Control Box integrado ao cabeçote, função Standby (economia de energia), luz de LED com 03 estágios de luminosidade, diferencial inferior para ajuste do transporte, largura do ponto 4mm, comprimento do ponto 3,8mm, altura do calçador 5mm, velocidade 6.500 RPM, com alimentador de elástico (40mm) acoplado. Estante com Rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: VENCEDOR. No dia 03/01/2022, às 10:26:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:26:46 horas, no lote (1) - Máquina de costura Overlock de 01 agulha 03 fios DIRECT-DRIVE, lubrificação automática com barra da agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, Control Box integrado ao cabeçote, função Standby (economia de energia), luz de LED com 03 estágios de luminosidade, diferencial inferior para ajuste do transporte, largura do ponto 4mm, comprimento do ponto 3,8mm, altura do calçador 5mm, velocidade 6.500 RPM, com alimentador de elástico (40mm) acoplado. Estante com Rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 03/01/2022, às 10:29:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:29:02 horas, no lote (1) - Máquina de costura Overlock de 01

agulha 03 fios DIRECT-DRIVE, lubrificação automática com barra da agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, Control Box integrado ao cabeçote, função Standby (economia de energia), luz de LED com 03 estágios de luminosidade, diferencial inferior para ajuste do transporte, largura do ponto 4mm, comprimento do ponto 3,8mm, altura do calçador 5mm, velocidade 6.500 RPM, com alimentador de elástico (40mm) acoplado. Estante com Rodinhas: - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: vencedor. No dia 17/01/2022, às 10:53:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/01/2022, às 10:53:32 horas, no lote (1) - Máquina de costura Overlock de 01 agulha 03 fios DIRECT-DRIVE, lubrificação automática com barra da agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, Control Box integrado ao cabeçote, função Standby (economia de energia), luz de LED com 03 estágios de luminosidade, diferencial inferior para ajuste do transporte, largura do ponto 4mm, comprimento do ponto 3,8mm, altura do calçador 5mm, velocidade 6.500 RPM, com alimentador de elástico (40mm) acoplado. Estante com Rodinhas: - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 17/01/2022, às 10:53:32 horas, no lote (1) - Máquina de costura Overlock de 01 agulha 03 fios DIRECT-DRIVE, lubrificação automática com barra da agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, Control Box integrado ao cabeçote, função Standby (economia de energia), luz de LED com 03 estágios de luminosidade, diferencial inferior para ajuste do transporte, largura do ponto 4mm, comprimento do ponto 3,8mm, altura do calçador 5mm, velocidade 6.500 RPM, com alimentador de elástico (40mm) acoplado. Estante com Rodinhas: - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME com o valor R\$ 8.350,00.

No dia 16/12/2021, às 14:02:47 horas, no lote (2) - Máquina de costura de 12 agulhas 24 fios base cilíndrica ponto corrente duplo, com motor DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade, distância entre agulhas 6,4mm(1/4) com polia traseira indicada para elástico, altura do calçador de 8mm, estante com rodinhas, velocidade 3.500 RPM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização eteluada - servidor: pxl0ap00003\_multisalas-03. No dia 16/12/2021, às 14:38:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/12/2021, às 14:38:05 horas, no lote (2) - Máquina de costura de 12 agulhas 24 fios base cilíndrica ponto corrente duplo, com motor DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade, distância entre agulhas 6,4mm(1/4) com polia traseira indicada para elástico, altura do calçador de 8mm, estante com rodinhas, velocidade 3.500

RPM - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Vencedor por apresentar a melhor proposta. No dia 03/01/2022, às 10:14:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:14:02 horas, no lote (2) - Máquina de costura de 12 agulhas 24 fios base cilíndrica ponto corrente duplo, com motor DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade, distância entre agulhas 6,4mm(1/4) com polia traseira indicada para elástico, altura do calçador de 8mm, estante com rodinhas, velocidade 3.500 RPM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME. No dia 03/01/2022, às 10:18:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:18:08 horas, no lote (2) - Máquina de costura de 12 agulhas 24 fios base cilíndrica ponto corrente duplo, com motor DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade, distância entre agulhas 6,4mm(1/4) com polia traseira indicada para elástico, altura do calçador de 8mm, estante com rodinhas, velocidade 3.500 RPM - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: vencedor. No dia 03/01/2022, às 10:28:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:28:44 horas, no lote (2) - Máquina de costura de 12 agulhas 24 fios base cilíndrica ponto corrente duplo, com motor DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade, distância entre agulhas 6,4mm(1/4) com polia traseira indicada para elástico, altura do calçador de 8mm, estante com rodinhas, velocidade 3.500 RPM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 03/01/2022, às 10:29:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:29:45 horas, no lote (2) - Máquina de costura de 12 agulhas 24 fios base cilíndrica ponto corrente duplo, com motor DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade, distância entre agulhas 6,4mm(1/4) com polia traseira indicada para elástico, altura do calçador de 8mm, estante com rodinhas, velocidade 3.500 RPM - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: vencedor. No dia 17/01/2022, às 10:53:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/01/2022, às 10:53:48 horas, no lote (2) - Máquina de costura de 12 agulhas 24 fios base cilíndrica ponto corrente duplo, com motor DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade, distância entre agulhas 6,4mm(1/4) com polia traseira indicada para elástico, altura do calçador de 8mm, estante com rodinhas, velocidade 3.500 RPM - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 17/01/2022, às 10:53:48 horas, no lote (2) - Máquina de costura de 12 agulhas 24 fios base cilíndrica ponto corrente duplo, com motor DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade, distância entre agulhas 6,4mm(1/4) com polia traseira indicada para elástico, altura do calçador de 8mm, estante com rodinhas, velocidade 3.500 RPM - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME com o valor R\$ 12.900,00.

No dia 16/12/2021, às 13:51:00 horas, no lote (3) - Máquina de costura 02 agulhas ponto fixo, DIRECT-DRIVE, com desligamento de barras, lançadeira grande, com painel e control Box fixos na mesa, sistema de lubrificação automática por bomba de óleo, rolamentada, velocidade 3.000 RPM, luz de LED, estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: px10aop00003\_multisalas-03. No dia 16/12/2021, às 14:38:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/12/2021, às 14:38:14 horas, no lote (3) - Máquina de costura 02 agulhas ponto fixo, DIRECT-DRIVE, com desligamento de barras, lançadeira grande, com painel e control Box fixos na mesa, sistema de lubrificação automática por bomba de óleo, rolamentada, velocidade 3.000 RPM, luz de LED, estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Vencedor por apresentar a melhor proposta. No dia 03/01/2022, às 10:14:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:14:11 horas, no lote (3) - Máquina de costura 02 agulhas ponto fixo, DIRECT-DRIVE, com desligamento de barras, lançadeira grande, com painel e control Box fixos na mesa, sistema de lubrificação automática por bomba de óleo, rolamentada, velocidade 3.000 RPM, luz de LED, estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME. No dia 03/01/2022, às 10:18:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:18:49 horas, no lote (3) - Máquina de costura 02 agulhas ponto fixo, DIRECT-DRIVE, com desligamento de barras, lançadeira grande, com painel e control Box fixos na mesa, sistema de lubrificação automática por bomba de óleo, rolamentada, velocidade 3.000 RPM, luz de LED, estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA M. No dia 03/01/2022, às 10:19:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:19:03 horas, no lote (3) - Máquina de costura 02 agulhas ponto fixo, DIRECT-DRIVE, com desligamento de barras, lançadeira grande, com painel e control

Box fixos na mesa, sistema de lubrificação automática por bomba de óleo, rolamentada, velocidade 3.000 RPM, luz de LED, estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: vencedor. No dia 03/01/2022, às 10:30:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:30:01 horas, no lote (3) - Máquina de costura 02 agulhas ponto fixo, DIRECT-DRIVE, com desligamento de barras, lançadeira grande, com painel e control Box fixos na mesa, sistema de lubrificação automática por bomba de óleo, rolamentada, velocidade 3.000 RPM, luz de LED, estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 03/01/2022, às 10:30:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:30:20 horas, no lote (3) - Máquina de costura 02 agulhas ponto fixo, DIRECT-DRIVE, com desligamento de barras, lançadeira grande, com painel e control Box fixos na mesa, sistema de lubrificação automática por bomba de óleo, rolamentada, velocidade 3.000 RPM, luz de LED, estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: vencedor. No dia 17/01/2022, às 10:54:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/01/2022, às 10:54:02 horas, no lote (3) - Máquina de costura 02 agulhas ponto fixo, DIRECT-DRIVE, com desligamento de barras, lançadeira grande, com painel e control Box fixos na mesa, sistema de lubrificação automática por bomba de óleo, rolamentada, velocidade 3.000 RPM, luz de LED, estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 17/01/2022, às 10:54:02 horas, no lote (3) - Máquina de costura 02 agulhas ponto fixo, DIRECT-DRIVE, com desligamento de barras, lançadeira grande, com painel e control Box fixos na mesa, sistema de lubrificação automática por bomba de óleo, rolamentada, velocidade 3.000 RPM, luz de LED, estante com rodinhas. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME com o valor R\$ 11.400,00.

No dia 16/12/2021, às 13:56:04 horas, no lote (4) - Máquina de costura tipo ZIG ZAG 2 e 3 pontinhos, com motor DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade, velocidade 2.500 RPM, lubrificação manual, completa com mesa e estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: px10aop00003\_multisalas-03. No dia 16/12/2021, às 14:38:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/12/2021, às 14:38:25 horas, no lote (4) - Máquina de costura tipo ZIG ZAG 2 e 3 pontinhos, com motor DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de

000074

velocidade, velocidade 2.500 RPM, lubrificação manual, completa co mesa e estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Vencedor por apresentar a melhor proposta. No dia 03/01/2022, às 10:14:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:14:19 horas, no lote (4) - Máquina de costura tipo ZIG ZAG 2 e 3 pontinhos, com motor DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade, velocidade 2.500 RPM, lubrificação manual, completa co mesa e estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME. No dia 03/01/2022, às 10:19:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:19:49 horas, no lote (4) - Máquina de costura tipo ZIG ZAG 2 e 3 pontinhos, com motor DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade, velocidade 2.500 RPM, lubrificação manual, completa co mesa e estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA M. No dia 03/01/2022, às 10:20:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:20:00 horas, no lote (4) - Máquina de costura tipo ZIG ZAG 2 e 3 pontinhos, com motor DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade, velocidade 2.500 RPM, lubrificação manual, completa co mesa e estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: vencedor. No dia 03/01/2022, às 10:54:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:54:28 horas, no lote (4) - Máquina de costura tipo ZIG ZAG 2 e 3 pontinhos, com motor DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade, velocidade 2.500 RPM, lubrificação manual, completa co mesa e estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 03/01/2022, às 10:54:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:54:45 horas, no lote (4) - Máquina de costura tipo ZIG ZAG 2 e 3 pontinhos, com motor DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade, velocidade 2.500 RPM, lubrificação manual, completa co mesa e estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: vencedor. No dia 17/01/2022, às 10:54:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/01/2022, às 10:54:18 horas, no lote (4) - Máquina de costura tipo ZIG ZAG 2 e 3 pontinhos, com motor DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade, velocidade 2.500 RPM, lubrificação manual, completa co mesa e estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 17/01/2022, às 10:54:18 horas, no lote (4) - Máquina de costura tipo ZIG ZAG 2 e 3 pontinhos, com motor DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade, velocidade 2.500 RPM, lubrificação manual, completa co mesa e estante com rodinhas. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME com o valor R\$ 4.690,00.

No dia 16/12/2021, às 13:52:21 horas, no lote (5) - Máquina de costura reta 01 agulha eletrônica DIRECT-DRIVE, ponto fixo, com posicionador de agulhas, solenóide do calçador embutido no cabeçote, corte de linhas, caça fio eletromagnético, botão de reset no painel, sistema de transporte por motor de passo, controle eletrônico do tamanho do ponto, entrada USB comando de voz para informação das operações e possíveis erros, lançadeira japonesa, painel e control box embutido no cabeçote, com sistema de meia pontada, ponto condensado, controle de luminosidade da luz de LED com 03 estágios, velocidade 5.000 RPM, tamanho do ponto de 05mm, com estante equipada com rodinha, versão 220 volts - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: px10aop00003\_multisalas-03. No dia 16/12/2021, às 14:38:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/12/2021, às 14:38:40 horas, no lote (5) - Máquina de costura reta 01 agulha eletrônica DIRECT-DRIVE, ponto fixo, com posicionador de agulhas, solenóide do calçador embutido no cabeçote, corte de linhas, caça fio eletromagnético, botão de reset no painel, sistema de transporte por motor de passo, controle eletrônico do tamanho do ponto, entrada USB comando de voz para informação das operações e possíveis erros, lançadeira japonesa, painel e control box embutido no cabeçote, com sistema de meia pontada, ponto condensado, controle de luminosidade da luz de LED com 03 estágios, velocidade 5.000 RPM, tamanho do ponto de 05mm, com estante equipada com rodinha, versão 220 volts - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Vencedor por apresentar a melhor proposta. No dia 03/01/2022, às 10:14:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:14:27 horas, no lote (5) - Máquina de costura reta 01 agulha eletrônica DIRECT-DRIVE, ponto fixo, com posicionador de agulhas, solenóide do calçador embutido no cabeçote, corte de linhas, caça fio eletromagnético, botão de reset no painel,

sistema de transporte por motor de passo, controle eletrônico do tamanho do ponto, entrada USB comando de voz para informação das operações e possíveis erros, lançadeira japonesa, painel e control box embutido no cabeçote, com sistema de meia pontada, ponto condensado, controle de luminosidade da luz de LED com 03 estágios, velocidade 5.000 RPM, tamanho do ponto de 05mm, com estante equipada com rodinha, versão 220 volts - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME. No dia 03/01/2022, às 10:23:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:23:39 horas, no lote (5) - Máquina de costura reta 01 agulha eletrônica DIRECT-DRIVE, ponto fixo, com posicionador de agulhas, solenóide do calçador embutido no cabeçote, corte de linhas, caça fio eletromagnético, botão de reset no painel, sistema de transporte por motor de passo, controle eletrônico do tamanho do ponto, entrada USB comando de voz para informação das operações e possíveis erros, lançadeira japonesa, painel e control box embutido no cabeçote, com sistema de meia pontada, ponto condensado, controle de luminosidade da luz de LED com 03 estágios, velocidade 5.000 RPM, tamanho do ponto de 05mm, com estante equipada com rodinha, versão 220 volts - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 03/01/2022, às 10:31:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:31:11 horas, no lote (5) - Máquina de costura reta 01 agulha eletrônica DIRECT-DRIVE, ponto fixo, com posicionador de agulhas, solenóide do calçador embutido no cabeçote, corte de linhas, caça fio eletromagnético, botão de reset no painel, sistema de transporte por motor de passo, controle eletrônico do tamanho do ponto, entrada USB comando de voz para informação das operações e possíveis erros, lançadeira japonesa, painel e control box embutido no cabeçote, com sistema de meia pontada, ponto condensado, controle de luminosidade da luz de LED com 03 estágios, velocidade 5.000 RPM, tamanho do ponto de 05mm, com estante equipada com rodinha, versão 220 volts - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: vencedor. No dia 17/01/2022, às 10:55:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/01/2022, às 10:55:09 horas, no lote (5) - Máquina de costura reta 01 agulha eletrônica DIRECT-DRIVE, ponto fixo, com posicionador de agulhas, solenóide do calçador embutido no cabeçote, corte de linhas, caça fio eletromagnético, botão de reset no painel, sistema de transporte por motor de passo, controle eletrônico do tamanho do ponto, entrada USB comando de voz para informação das operações e possíveis erros, lançadeira japonesa, painel e control box embutido no cabeçote, com sistema de meia pontada, ponto condensado, controle de luminosidade da luz de LED com 03 estágios, velocidade 5.000 RPM, tamanho do ponto de 05mm, com estante equipada com rodinha, versão 220 volts - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte:

#### ADJUDICADO.

No dia 17/01/2022, às 10:55:09 horas, no lote (5) - Máquina de costura reta 01 agulha eletrônica DIRECT-DRIVE, ponto fixo, com posicionador de agulhas, solenóide do calçador embutido no cabeçote, corte de linhas, caça fio eletromagnético, botão de reset no painel, sistema de transporte por motor de passo, controle eletrônico do tamanho do ponto, entrada USB comando de voz para informação das operações e possíveis erros, lançadeira japonesa, painel e control box embutido no cabeçote, com sistema de meia pontada, ponto condensado, controle de luminosidade da luz de LED com 03 estágios, velocidade 5.000 RPM, tamanho do ponto de 05mm, com estante equipada com rodinha, versão 220 volts - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME com o valor R\$ 24.950,00.

No dia 16/12/2021, às 14:02:54 horas, no lote (6) - Máquina de costura caseado reto ponto fixo, tamanho do caseado 35mm, motor econômico DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade 3.600RPM, com levantador de calçador 12mm, luz de LED, tempo e estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-03. No dia 16/12/2021, às 14:38:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/12/2021, às 14:38:59 horas, no lote (6) - Máquina de costura caseado reto ponto fixo, tamanho do caseado 35mm, motor econômico DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade 3.600RPM, com levantador de calçador 12mm, luz de LED, tempo e estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Vencedor por apresentar a melhor proposta. No dia 03/01/2022, às 10:14:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:14:36 horas, no lote (6) - Máquina de costura caseado reto ponto fixo, tamanho do caseado 35mm, motor econômico DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade 3.600RPM, com levantador de calçador 12mm, luz de LED, tempo e estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME. No dia 03/01/2022, às 10:31:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:31:27 horas, no lote (6) - Máquina de costura caseado reto ponto fixo, tamanho do caseado 35mm, motor econômico DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade 3.600RPM, com levantador de calçador 12mm, luz de LED, tempo e estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para:

000075

arrematado. No dia 03/01/2022, às 10:32:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:32:17 horas, no lote (6) - Máquina de costura caseado reto ponto fixo, tamanho do caseado 35mm, motor econômico DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade 3.600RPM, com levantador de calcador 12mm, luz de LED, tempo e estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: vencedor. No dia 17/01/2022, às 10:55:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/01/2022, às 10:55:24 horas, no lote (6) - Máquina de costura caseado reto ponto fixo, tamanho do caseado 35mm, motor econômico DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade 3.600RPM, com levantador de calcador 12mm, luz de LED, tempo e estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 17/01/2022, às 10:55:24 horas, no lote (6) - Máquina de costura caseado reto ponto fixo, tamanho do caseado 35mm, motor econômico DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade 3.600RPM, com levantador de calcador 12mm, luz de LED, tempo e estante com rodinhas. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME com o valor R\$ 15.700,00.

No dia 16/12/2021, às 14:11:13 horas, no lote (7) - Máquina de costura 03 agulhas 6 fios ponto corrente base plana, motor DIRECT-DRIVE com posicionador de agulhas, com luz de LED, controle de velocidade de 4.000 RPM, completa com mesa e estante com rodinhas. Versão 127V e 220V. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: px10aop00003\_multisalas-03. No dia 16/12/2021, às 14:39:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/12/2021, às 14:39:07 horas, no lote (7) - Máquina de costura 03 agulhas 6 fios ponto corrente base plana, motor DIRECT-DRIVE com posicionador de agulhas, com luz de LED, controle de velocidade de 4.000 RPM, completa com mesa e estante com rodinhas. Versão 127V e 220V. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Vencedor por apresentar a melhor proposta. No dia 03/01/2022, às 10:14:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:14:46 horas, no lote (7) - Máquina de costura 03 agulhas 6 fios ponto corrente base plana, motor DIRECT-DRIVE com posicionador de agulhas, com luz de LED, controle de velocidade de 4.000 RPM, completa com mesa e estante com rodinhas. Versão 127V e 220V. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da

alteração foi o seguinte: O coordenador - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME. No dia 03/01/2022, às 10:32:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:32:25 horas, no lote (7) - Máquina de costura 03 agulhas 6 fios ponto corrente base plana, motor DIRECT-DRIVE com posicionador de agulhas, com luz de LED, controle de velocidade de 4.000 RPM, completa com mesa e estante com rodinhas. Versão 127V e 220V. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 03/01/2022, às 10:32:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:32:41 horas, no lote (7) - Máquina de costura 03 agulhas 6 fios ponto corrente base plana, motor DIRECT-DRIVE com posicionador de agulhas, com luz de LED, controle de velocidade de 4.000 RPM, completa com mesa e estante com rodinhas. Versão 127V e 220V. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: vencedor. No dia 17/01/2022, às 10:55:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/01/2022, às 10:55:39 horas, no lote (7) - Máquina de costura 03 agulhas 6 fios ponto corrente base plana, motor DIRECT-DRIVE com posicionador de agulhas, com luz de LED, controle de velocidade de 4.000 RPM, completa com mesa e estante com rodinhas. Versão 127V e 220V. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 17/01/2022, às 10:55:39 horas, no lote (7) - Máquina de costura 03 agulhas 6 fios ponto corrente base plana, motor DIRECT-DRIVE com posicionador de agulhas, com luz de LED, controle de velocidade de 4.000 RPM, completa com mesa e estante com rodinhas. Versão 127V e 220V. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME com o valor R\$ 6.950,00.

No dia 16/12/2021, às 13:52:49 horas, no lote (8) - Máquina de costura fechadeira de braço de 03 agulhas 06 fios ponto corrente, DIRECT-DRIVE com 02 pullers compensadores, bico 1/8 ideal para tecidos planos, velocidade de 3.000 RPM, altura do calcador 10mm, completa com mesa e estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: px10aop00003\_multisalas-03. No dia 16/12/2021, às 14:39:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/12/2021, às 14:39:39 horas, no lote (8) - Máquina de costura fechadeira de braço de 03 agulhas 06 fios ponto corrente, DIRECT-DRIVE com 02 pullers compensadores, bico 1/8 ideal para tecidos planos, velocidade de 3.000 RPM, altura do calcador 10mm,



completa com mesa e estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Vencedor por apresentar a melhor proposta. No dia 03/01/2022, às 09:18:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 09:18:04 horas, no lote (8) - Máquina de costura fechadeira de braço de 03 agulhas 06 fios ponto corrente, DIRECT-DRIVE com 02 pullers compensadores, bitola 1/8 ideal para tecidos planos, velocidade de 3.000 RPM, altura do calçador 10mm, completa com mesa e estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA M. No dia 03/01/2022, às 10:59:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:59:12 horas, no lote (8) - Máquina de costura fechadeira de braço de 03 agulhas 06 fios ponto corrente, DIRECT-DRIVE com 02 pullers compensadores, bitola 1/8 ideal para tecidos planos, velocidade de 3.000 RPM, altura do calçador 10mm, completa com mesa e estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: vencedor. No dia 17/01/2022, às 07:23:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/01/2022, às 07:23:00 horas, no lote (8) - Máquina de costura fechadeira de braço de 03 agulhas 06 fios ponto corrente, DIRECT-DRIVE com 02 pullers compensadores, bitola 1/8 ideal para tecidos planos, velocidade de 3.000 RPM, altura do calçador 10mm, completa com mesa e estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME. No dia 18/01/2022, às 13:57:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/01/2022, às 13:57:17 horas, no lote (8) - Máquina de costura fechadeira de braço de 03 agulhas 06 fios ponto corrente, DIRECT-DRIVE com 02 pullers compensadores, bitola 1/8 ideal para tecidos planos, velocidade de 3.000 RPM, altura do calçador 10mm, completa com mesa e estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: VENCEDOR. No dia 18/01/2022, às 13:57:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/01/2022, às 13:57:44 horas, no lote (8) - Máquina de costura fechadeira de braço de 03 agulhas 06 fios ponto corrente, DIRECT-DRIVE com 02 pullers compensadores, bitola 1/8 ideal para tecidos planos, velocidade de 3.000 RPM, altura do calçador 10mm, completa com mesa e estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 18/01/2022, às 13:57:44 horas, no lote (8) - Máquina de costura fechadeira de braço de 03 agulhas 06 fios ponto corrente, DIRECT-DRIVE com 02 pullers compensadores, bitola 1/8 ideal para tecidos planos, velocidade de 3.000 RPM, altura do calçador 10mm, completa com mesa e estante com rodinhas. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa M.C.MORATELLI & MORATELLI LTDA ME com o valor R\$ 12.700,00.

No dia 16/12/2021, às 14:13:37 horas, no lote (9) - Máquina de costura tipo travete eletrônica DIRECT-DRIVE, ponto fixo, sistema de caixa de óleo blindada protegendo a lubrificação da biela do movimento, com velocidade de 3.200 RPM, área de costura 40x30 mm, acompanha kit para aplicação de botão, painel touch screen de fácil utilização, luz de LED, com corte de linha, com mesa e estante com rodinhas, versão 220V - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-03. No dia 16/12/2021, às 14:39:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/12/2021, às 14:39:49 horas, no lote (9) - Máquina de costura tipo travete eletrônica DIRECT-DRIVE, ponto fixo, sistema de caixa de óleo blindada protegendo a lubrificação da biela do movimento, com velocidade de 3.200 RPM, área de costura 40x30 mm, acompanha kit para aplicação de botão, painel touch screen de fácil utilização, luz de LED, com corte de linha, com mesa e estante com rodinhas, versão 220V - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Vencedor por apresentar a melhor proposta. No dia 03/01/2022, às 10:14:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:14:57 horas, no lote (9) - Máquina de costura tipo travete eletrônica DIRECT-DRIVE, ponto fixo, sistema de caixa de óleo blindada protegendo a lubrificação da biela do movimento, com velocidade de 3.200 RPM, área de costura 40x30 mm, acompanha kit para aplicação de botão, painel touch screen de fácil utilização, luz de LED, com corte de linha, com mesa e estante com rodinhas, versão 220V - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME. No dia 03/01/2022, às 10:33:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:33:54 horas, no lote (9) - Máquina de costura tipo travete eletrônica DIRECT-DRIVE, ponto fixo, sistema de caixa de óleo blindada protegendo a lubrificação da biela do movimento, com velocidade de 3.200 RPM, área de costura 40x30 mm, acompanha kit para aplicação de botão, painel touch screen de fácil utilização, luz de LED, com corte de linha, com mesa e estante com rodinhas, versão 220V - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 03/01/2022, às 10:50:48 horas, a situação do lote

000076

foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:50:48 horas, no lote (9) - Máquina de costura tipo travele eletrônica DIRECT-DRIVE, ponto fixo, sistema de caixa de óleo blindada protegendo a lubrificação da biela do movimento, com velocidade de 3.200 RPM, área de costura 40x30 mm, acompanha kit para aplicação de botão, painel touch screen de fácil utilização, luz de LED, com corte de linha, com mesa e estante com rodinhas, versão 220V - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: vencedor. No dia 17/01/2022, às 10:56:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/01/2022, às 10:56:01 horas, no lote (9) - Máquina de costura tipo travele eletrônica DIRECT-DRIVE, ponto fixo, sistema de caixa de óleo blindada protegendo a lubrificação da biela do movimento, com velocidade de 3.200 RPM, área de costura 40x30 mm, acompanha kit para aplicação de botão, painel touch screen de fácil utilização, luz de LED, com corte de linha, com mesa e estante com rodinhas, versão 220V - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 17/01/2022, às 10:56:01 horas, no lote (9) - Máquina de costura tipo travele eletrônica DIRECT-DRIVE, ponto fixo, sistema de caixa de óleo blindada protegendo a lubrificação da biela do movimento, com velocidade de 3.200 RPM, área de costura 40x30 mm, acompanha kit para aplicação de botão, painel touch screen de fácil utilização, luz de LED, com corte de linha, com mesa e estante com rodinhas, versão 220V - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME com o valor R\$ 19.750,00.

No dia 16/12/2021, às 14:04:46 horas, no lote (10) - Máquina de costura interlok de 02 agulhas 05 fios DIRECT-DRIVE, bitola média (55mm) com corte de linha automática, lubrificação automática com barra de agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, Control Box integrado ao cabeçote, informações de erro por comando de voz, com controle de velocidade parada da agulha, função standby (economia de energia, aviso de nível de óleo, luz de LED com 03 estágios de luminosidade, distância entre agulhas 05mm, largura do ponto 06mm, comprimento do ponto 05mm, sensor automático de levantador de calçador 05mm, sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), sistema de diferencial inferior para ajuste de alimentação entre tecidos leves à médios, sistema de correção inteligente do torque do motor, entrada USB, velocidade 7000 RPM, estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: px10aop00003\_multisalas-03. No dia 16/12/2021, às 14:40:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/12/2021, às 14:40:06 horas, no lote (10) - Máquina de costura interlok de 02

agulhas 05 fios DIRECT-DRIVE, bitola média (55mm) com corte de linha automática, lubrificação automática com barra de agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, Control Box integrado ao cabeçote, informações de erro por comando de voz, com controle de velocidade parada da agulha, função standby (economia de energia, aviso de nível de óleo, luz de LED com 03 estágios de luminosidade, distância entre agulhas 05mm, largura do ponto 06mm, comprimento do ponto 05mm, sensor automático de levantador de calçador 05mm, sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), sistema de diferencial inferior para ajuste de alimentação entre tecidos leves à médios, sistema de correção inteligente do torque do motor, entrada USB, velocidade 7000 RPM, estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Vencedor por apresentar a melhor proposta. No dia 03/01/2022, às 09:16:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 09:16:54 horas, no lote (10) - Máquina de costura interlok de 02 agulhas 05 fios DIRECT-DRIVE, bitola média (55mm) com corte de linha automática, lubrificação automática com barra de agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, Control Box integrado ao cabeçote, informações de erro por comando de voz, com controle de velocidade parada da agulha, função standby (economia de energia, aviso de nível de óleo, luz de LED com 03 estágios de luminosidade, distância entre agulhas 05mm, largura do ponto 06mm, comprimento do ponto 05mm, sensor automático de levantador de calçador 05mm, sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), sistema de diferencial inferior para ajuste de alimentação entre tecidos leves à médios, sistema de correção inteligente do torque do motor, entrada USB, velocidade 7000 RPM, estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA M. No dia 03/01/2022, às 10:58:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:58:06 horas, no lote (10) - Máquina de costura interlok de 02 agulhas 05 fios DIRECT-DRIVE, bitola média (55mm) com corte de linha automática, lubrificação automática com barra de agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, Control Box integrado ao cabeçote, informações de erro por comando de voz, com controle de velocidade parada da agulha, função standby (economia de energia, aviso de nível de óleo, luz de LED com 03 estágios de luminosidade, distância entre agulhas 05mm, largura do ponto 06mm, comprimento do ponto 05mm, sensor automático de levantador de calçador 05mm, sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), sistema de diferencial inferior para ajuste de alimentação entre tecidos leves à médios, sistema de correção inteligente do torque do motor, entrada USB, velocidade 7000 RPM, estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: vencedor. No dia 17/01/2022, às 07:24:15 horas, a

situação do lote foi finalizada.

No dia 17/01/2022, às 07:24:16 horas, no lote (10) - Máquina de costura interlok de 02 agulhas 05 fios DIRECT-DRIVE, bitola média (55mm) com corte de linha automática, lubrificação automática com barra de agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, Control Box integrado ao cabeçote, informações de erro por comando de voz, com controle de velocidade parada da agulha, função standby (economia de energia, aviso de nível de óleo, luz de LED com 03 estágios de luminosidade, distância entre agulhas 05mm, largura do ponto 06mm, comprimento do ponto 05mm, sensor automático de levantador de calcador 05mm, sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), sistema de diferencial inferior para ajuste de alimentação entre tecidos leves à médios, sistema de correção inteligente do torque do motor, entrada USB, velocidade 7000 RPM, estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME. No dia 18/01/2022, às 13:58:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/01/2022, às 13:58:02 horas, no lote (10) - Máquina de costura interlok de 02 agulhas 05 fios DIRECT-DRIVE, bitola média (55mm) com corte de linha automática, lubrificação automática com barra de agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, Control Box integrado ao cabeçote, informações de erro por comando de voz, com controle de velocidade parada da agulha, função standby (economia de energia, aviso de nível de óleo, luz de LED com 03 estágios de luminosidade, distância entre agulhas 05mm, largura do ponto 06mm, comprimento do ponto 05mm, sensor automático de levantador de calcador 05mm, sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), sistema de diferencial inferior para ajuste de alimentação entre tecidos leves à médios, sistema de correção inteligente do torque do motor, entrada USB, velocidade 7000 RPM, estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: VENCEDOR. No dia 18/01/2022, às 13:58:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/01/2022, às 13:58:45 horas, no lote (10) - Máquina de costura interlok de 02 agulhas 05 fios DIRECT-DRIVE, bitola média (55mm) com corte de linha automática, lubrificação automática com barra de agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, Control Box integrado ao cabeçote, informações de erro por comando de voz, com controle de velocidade parada da agulha, função standby (economia de energia, aviso de nível de óleo, luz de LED com 03 estágios de luminosidade, distância entre agulhas 05mm, largura do ponto 06mm, comprimento do ponto 05mm, sensor automático de levantador de calcador 05mm, sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), sistema de diferencial inferior para ajuste de alimentação entre tecidos leves à

médios, sistema de correção inteligente do torque do motor, entrada USB, velocidade 7000 RPM, estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 18/01/2022, às 13:58:45 horas, no lote (10) - Máquina de costura interlok de 02 agulhas 05 fios DIRECT-DRIVE, bitola média (55mm) com corte de linha automática, lubrificação automática com barra de agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, Control Box integrado ao cabeçote, informações de erro por comando de voz, com controle de velocidade parada da agulha, função standby (economia de energia, aviso de nível de óleo, luz de LED com 03 estágios de luminosidade, distância entre agulhas 05mm, largura do ponto 06mm, comprimento do ponto 05mm, sensor automático de levantador de calcador 05mm, sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), sistema de diferencial inferior para ajuste de alimentação entre tecidos leves à médios, sistema de correção inteligente do torque do motor, entrada USB, velocidade 7000 RPM, estante com rodinhas. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa M.C.MORATELLI & MORATELLI LTDA ME com o valor R\$ 19.000,00.

No dia 16/12/2021, às 14:05:06 horas, no lote (11) - Ferro a vapor de 2.5Kg, com reservatório de água. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-03. No dia 16/12/2021, às 14:40:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/12/2021, às 14:40:38 horas, no lote (11) - Ferro a vapor de 2.5Kg, com reservatório de água. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Vencedor por apresentar a melhor proposta. No dia 03/01/2022, às 10:15:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:15:47 horas, no lote (11) - Ferro a vapor de 2.5Kg, com reservatório de água. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME. No dia 03/01/2022, às 10:37:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:37:13 horas, no lote (11) - Ferro a vapor de 2.5Kg, com reservatório de água. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 03/01/2022, às 10:38:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:38:01 horas, no lote (11) - Ferro a vapor de 2.5Kg, com reservatório de água. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da

0200077

alteração foi o seguinte: vencedor. No dia 17/01/2022, às 10:57:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/01/2022, às 10:57:36 horas, no lote (11) - Ferro a vapor de 2.5Kg, com reservatório de água, - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 17/01/2022, às 10:57:36 horas, no lote (11) - Ferro a vapor de 2.5Kg, com reservatório de água, - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME com o valor R\$ 2.790,00.

No dia 16/12/2021, às 14:21:32 horas, no lote (12) - Máquina de costura overlock de 02 agulhas 04 fios DIRECT-DRIVE, com corte de linha automático, lubrificação automática com barra de agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, control box integrado ao cabeçote com controle de velocidade e parada de agulha, função standby (economia de energia), luz de LED com 03 estágios de luminosidade, distância entre agulhas de 2mm, largura do ponto de 4mm, comprimento do ponto de 4,6mm, sensor automático de levantador do calcador 5mm, sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), entrada USB, velocidade 6.000 RPM, estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxlDaop00003\_multisalvas-03. No dia 16/12/2021, às 14:41:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/12/2021, às 14:41:02 horas, no lote (12) - Máquina de costura overlock de 02 agulhas 04 fios DIRECT-DRIVE, com corte de linha automático, lubrificação automática com barra de agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, control box integrado ao cabeçote com controle de velocidade e parada de agulha, função standby (economia de energia), luz de LED com 03 estágios de luminosidade, distância entre agulhas de 2mm, largura do ponto de 4mm, comprimento do ponto de 4,6mm, sensor automático de levantador do calcador 5mm, sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), entrada USB, velocidade 6.000 RPM, estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Vencedor por apresentar a melhor proposta. No dia 03/01/2022, às 10:15:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:15:39 horas, no lote (12) - Máquina de costura overlock de 02 agulhas 04 fios DIRECT-DRIVE, com corte de linha automático, lubrificação automática com barra de agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, control box integrado ao cabeçote com controle de velocidade e parada de agulha, função standby (economia de energia), luz de LED com 03 estágios de luminosidade, distância entre

agulhas de 2mm, largura do ponto de 4mm, comprimento do ponto de 4,6mm, sensor automático de levantador do calcador 5mm, sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), entrada USB, velocidade 6.000 RPM, estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME. No dia 03/01/2022, às 10:36:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:36:41 horas, no lote (12) - Máquina de costura overlock de 02 agulhas 04 fios DIRECT-DRIVE, com corte de linha automático, lubrificação automática com barra de agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, control box integrado ao cabeçote com controle de velocidade e parada de agulha, função standby (economia de energia), luz de LED com 03 estágios de luminosidade, distância entre agulhas de 2mm, largura do ponto de 4mm, comprimento do ponto de 4,6mm, sensor automático de levantador do calcador 5mm, sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), entrada USB, velocidade 6.000 RPM, estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 03/01/2022, às 10:36:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:36:56 horas, no lote (12) - Máquina de costura overlock de 02 agulhas 04 fios DIRECT-DRIVE, com corte de linha automático, lubrificação automática com barra de agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, control box integrado ao cabeçote com controle de velocidade e parada de agulha, função standby (economia de energia), luz de LED com 03 estágios de luminosidade, distância entre agulhas de 2mm, largura do ponto de 4mm, comprimento do ponto de 4,6mm, sensor automático de levantador do calcador 5mm, sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), entrada USB, velocidade 6.000 RPM, estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: vencedor. No dia 17/01/2022, às 10:56:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/01/2022, às 10:56:47 horas, no lote (12) - Máquina de costura overlock de 02 agulhas 04 fios DIRECT-DRIVE, com corte de linha automático, lubrificação automática com barra de agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, control box integrado ao cabeçote com controle de velocidade e parada de agulha, função standby (economia de energia), luz de LED com 03 estágios de luminosidade, distância entre agulhas de 2mm, largura do ponto de 4mm, comprimento do ponto de 4,6mm, sensor automático de levantador do calcador 5mm, sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), entrada USB, velocidade 6.000 RPM, estante com rodinhas. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 17/01/2022, às 10:56:47 horas, no lote (12) - Máquina de costura overlocke de 02 agulhas 04 fios DIRECT-DRIVE, com corte de linha automático, lubrificação automática com barra de agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, control box integrado ao cabeçote com controle de velocidade e parada de agulha, função standby (economia de energia), luz de LED com 03 estágios de luminosidade, distância entre agulhas de 2mm, largura do ponto de 4mm, comprimento do ponto de 4,6mm, sensor automático de levantador do calçador 5mm, sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), entrada USB, velocidade 6.000 RPM, estante com rodinhas. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME com o valor R\$ 14.180,00.

No dia 16/12/2021, às 14:18:01 horas, no lote (13) - Máquina de costura 02 agulhas ponto corrente base plana tipo taípe ou ombro a ombro DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas, com luz de LED, velocidade de 4.000 RPM, completa com mesa e estante com rodinhas, 220V. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: px0aop00003\_multisalas-03. No dia 16/12/2021, às 14:41:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/12/2021, às 14:41:20 horas, no lote (13) - Máquina de costura 02 agulhas ponto corrente base plana tipo taípe ou ombro a ombro DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas, com luz de LED, velocidade de 4.000 RPM, completa com mesa e estante com rodinhas, 220V. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Vencedor por apresentar a melhor proposta. No dia 03/01/2022, às 10:15:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:15:19 horas, no lote (13) - Máquina de costura 02 agulhas ponto corrente base plana tipo taípe ou ombro a ombro DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas, com luz de LED, velocidade de 4.000 RPM, completa com mesa e estante com rodinhas, 220V. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME. No dia 03/01/2022, às 10:35:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:35:23 horas, no lote (13) - Máquina de costura 02 agulhas ponto corrente base plana tipo taípe ou ombro a ombro DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas, com luz de LED, velocidade de 4.000 RPM, completa com mesa e estante com rodinhas, 220V. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 03/01/2022, às 10:35:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:35:38 horas, no lote (13) - Máquina de costura 02 agulhas ponto

corrente base plana tipo taípe ou ombro a ombro DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas, com luz de LED, velocidade de 4.000 RPM, completa com mesa e estante com rodinhas, 220V. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: reclassificar. No dia 17/01/2022, às 10:56:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/01/2022, às 10:56:32 horas, no lote (13) - Máquina de costura 02 agulhas ponto corrente base plana tipo taípe ou ombro a ombro DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas, com luz de LED, velocidade de 4.000 RPM, completa com mesa e estante com rodinhas, 220V. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 17/01/2022, às 10:56:32 horas, no lote (13) - Máquina de costura 02 agulhas ponto corrente base plana tipo taípe ou ombro a ombro DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas, com luz de LED, velocidade de 4.000 RPM, completa com mesa e estante com rodinhas, 220V. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME com o valor R\$ 6.490,00.

No dia 16/12/2021, às 14:21:37 horas, no lote (14) - Máquinas de limpar fios, com duas cabeças, 01 motor de sucção, autolubrificante, motor de 1.100watts, velocidade de 3.450RPM, regulagem de sucção por potêncimetro, 220V, com reservatório de resíduos. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: px0aop00003\_multisalas-03. No dia 16/12/2021, às 14:41:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/12/2021, às 14:41:30 horas, no lote (14) - Máquinas de limpar fios, com duas cabeças, 01 motor de sucção, autolubrificante, motor de 1.100watts, velocidade de 3.450RPM, regulagem de sucção por potêncimetro, 220V, com reservatório de resíduos. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Vencedor por apresentar a melhor proposta. No dia 03/01/2022, às 10:15:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:15:12 horas, no lote (14) - Máquinas de limpar fios, com duas cabeças, 01 motor de sucção, autolubrificante, motor de 1.100watts, velocidade de 3.450RPM, regulagem de sucção por potêncimetro, 220V, com reservatório de resíduos. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME. No dia 03/01/2022, às 10:35:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:35:01 horas, no lote (14) - Máquinas de limpar fios, com duas

cabegas, 01 motor de sucção, autolubrificante, motor de 1.100watts, velocidade de 3.450RPM, regulagem de sucção por potenciometro, 220V, com reservatório de resíduos. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 03/01/2022, às 10:39:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/01/2022, às 10:39:02 horas, no lote (14) - Máquinas de limpar fios, com duas cabegas, 01 motor de sucção, autolubrificante, motor de 1.100watts, velocidade de 3.450RPM, regulagem de sucção por potenciometro, 220V, com reservatório de resíduos. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: vencedor. No dia 17/01/2022, às 10:56:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/01/2022, às 10:56:20 horas, no lote (14) - Máquinas de limpar fios, com duas cabegas, 01 motor de sucção, autolubrificante, motor de 1.100watts, velocidade de 3.450RPM, regulagem de sucção por potenciometro, 220V, com reservatório de resíduos. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 17/01/2022, às 10:56:20 horas, no lote (14) - Máquinas de limpar fios, com duas cabegas, 01 motor de sucção, autolubrificante, motor de 1.100watts, velocidade de 3.450RPM, regulagem de sucção por potenciometro, 220V, com reservatório de resíduos. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME com o valor R\$ 4.190,00.

No dia 03/01/2022, às 09:16:54 horas, o Pregoeiro da licitação - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA M, no lote (10) - Máquina de costura interlok de 02 agulhas 05 fios DIRECT-DRIVE, bitola média (55mm) com corte de linha automática, lubrificação automática com barra de agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade. Control Box integrado ao cabeçote, informações de erro por comando de voz, com controle de velocidade parada da agulha, função standby (economia de energia, aviso de nível de óleo, luz de LED com 03 estágios de luminosidade, distância entre agulhas 05mm, largura do ponto 06mm, comprimento do ponto 05mm, sensor automático de levantador de calcador 05mm, sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), sistema de diferencial inferior para ajuste de alimentação entre tecidos leves à médios, sistema de correção inteligente do torque do motor, entrada USB, velocidade 7000 RPM, estante com rodinhas. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTO EXIGIDO EM EDITAL SIO 9001.

No dia 03/01/2022, às 09:18:04 horas, o Pregoeiro da licitação - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS

LTDA M, no lote (8) - Máquina de costura fechadeira de braço de 03 agulhas 06 fios ponto corrente, DIRECT-DRIVE com 02 pullers compensadores, bitola 1/8 ideal para tecidos planos, velocidade de 3.000 RPM, altura do calcador 10mm, completa com mesa e estante com rodinhas. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTO EXIGIDO EM EDITAL ISO 9001.

No dia 03/01/2022, às 10:18:49 horas, o Pregoeiro da licitação - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA M, no lote (3) - Máquina de costura 02 agulhas ponto fixo, DIRECT-DRIVE, com desligamento de barras, lançadeira grande, com painel e control Box fixos na mesa, sistema de lubrificação automática por bomba de óleo, rolamentada, velocidade 3.000 RPM, luz de LED, estante com rodinhas. O motivo da desclassificação foi: desclassificado por não atender as exigências editalícia.

No dia 03/01/2022, às 10:19:48 horas, o Pregoeiro da licitação - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA M, no lote (4) - Máquina de costura tipo ZIG ZAG 2 e 3 pontinhos, com motor DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade, velocidade 2.500 RPM, lubrificação manual, completa co mesa e estante com rodinhas. O motivo da desclassificação foi: desclassificado por não atender as exigências editalícias.

No dia 17/01/2022, às 07:23:00 horas, o Pregoeiro da licitação - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME, no lote (8) - Máquina de costura fechadeira de braço de 03 agulhas 06 fios ponto corrente, DIRECT-DRIVE com 02 pullers compensadores, bitola 1/8 ideal para tecidos planos, velocidade de 3.000 RPM, altura do calcador 10mm, completa com mesa e estante com rodinhas. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO CONFORME SOLICITADO.

No dia 17/01/2022, às 07:24:15 horas, o Pregoeiro da licitação - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME, no lote (10) - Máquina de costura interlok de 02 agulhas 05 fios DIRECT-DRIVE, bitola média (55mm) com corte de linha automática, lubrificação automática com barra de agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade. Control Box integrado ao cabeçote, informações de erro por comando de voz, com controle de velocidade parada da agulha, função standby (economia de energia, aviso de nível de óleo, luz de LED com 03 estágios de luminosidade, distância entre agulhas 05mm, largura do ponto 06mm, comprimento do ponto 05mm, sensor automático de levantador de calcador 05mm, sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), sistema de diferencial inferior para ajuste de alimentação entre tecidos leves à médios, sistema de correção inteligente do torque do motor, entrada USB,

velocidade 7000 RPM, estante com rodinhas. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO CONFORME SOLICITADO.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**JOZINEI DOS SANTOS**

Pregoeiro da disputa

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Autoridade Competente

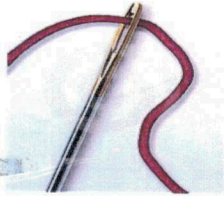
**TIAGO CUSTIN NESI**

Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

12.807.382/0001-49 LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME  
72.332.984/0001-19 M.C.MORATELLI & MORATELLI LTDA ME  
12.591.019/0001-39 R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA M  
07.648.735/0001-75 SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME  
03.874.953/0001-77 SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA

000079



000080

**R DA S COSTA E MENDONÇA****COM. DE T. LTDA - ME****PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos proposta de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº. 83/2021, dos quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e seus respectivos anexos.

Nossa cotação para entrega dos materiais são conforme abaixo:

Lote: 1 - Lote 001								
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qty	Unid	MARCA	MODELO	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
8	7041	Máquina de costura fechadeira de braço de 03 agulhas 06 fios ponto corrente, DIRECT-DRIVE com 02 pullers compensadores, bitola 1/8 ideal para tecidos planos, velocidade de 3.000 RPM, altura do calcador 10mm, completa com mesa e estante com rodinhas.	1,00	UN	JACK	JK-T9280D-73	R\$ 12.599,00	R\$ 12.599,00
10	7043	Máquina de costura interlok de 02 agulhas 05 fios DIRECT-DRIVE, bitola média (55mm) com corte de linha automática, lubrificação automática com barra de agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, Control Box integrado ao cabeçote, informações de erro por comando de voz, com controle de velocidade parada da agulha, função standby (economia de energia, aviso de nível de óleo, luz de LED com 03 estágios de luminosidade, distância entre agulhas 05mm, largura do ponto 06mm, comprimento do ponto 05mm, sensor automático de levantador de calcador 05mm, sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), sistema de diferencial inferior para ajuste de alimentação entre tecidos leves à médios, sistema de correção inteligente do torque do motor, entrada USB, velocidade 7000 RPM, estante com rodinhas.	2,00	UN	JACK	JK-C5-5-03	R\$ 9.575,00	R\$ 19.150,00
TOTAL								R\$ 31.749,00

Declaramos que esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da licitação;

Declaramos que os materiais a serem entregues são comprovadamente NOVOS e sem uso;

Declaramos ainda, que nos preços estão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

Razão Social: **R da S Costa e Mendonça Comercial de Tecidos LTDA**

Inscrição Estadual: 15313182-9

CNPJ: 12.591.019/0001-39

Endereço: Av. Antônio Maia 1064 Velha Marabá – Marabá – PA

Tel.: (94) 3321-2851

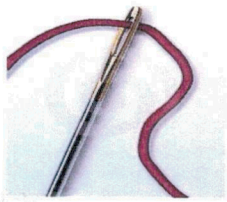
CEP: 68500-005

Cidade: Marabá

END: AVENIDA ANTÔNIO MAIA Nº 1064, BAIRRO:VELHA MARABÁ CIDADE: MARABÁ – PARÁ CNPJ: 12.591.019/0001-39 TELEFONE: (94) 3321-2851



000081



**R DA S COSTA E MENDONÇA**

**COM. DE T. LTDA - ME**

UF: Pará

Banco: Banco do Brasil- Agência: AG 565-7 - c/c: 88171-6

**Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:**

Nome: Rodrigo da Silva Costa

Endereço: Av. Antônio Maia 1064 Velha Marabá – Marabá – PA

CEP: 68500-005

Cidade: Marabá

UF: Pará

CPF/MF: 014.209.641-51

Cargo/Função: Sócio Administrador

RG nº: 827.907

Expedido por: SSP-TO

Naturalidade: Tocantins

Nacionalidade: Brasil

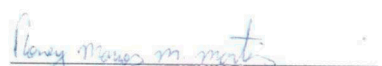
**Dados do representante para contato direto sobre o pregão:**

Roney Marcos Milhomem Martins

Telefone: (94) 99180-4710

E-mail: roney3m@yahoo.com.br

**Marabá, 17 de dezembro de 2021**

  
R DA S COSTA E MENDONÇA COM. DE T. LTDA - ME  
RONEY MARCOS MILHOMEM MARTINS  
PROCURADOR  
CPF: 028.836.986-60  
CI: 1.373.810 - SSP/DF

000082

**FILAFIL**  
Têxtil Múltiplos Correntes e Alimentada

### JK-T9270D/9280D

TRÊS AGULHAS SAEM DA MÁQUINA DE DUPLO BRAÇO, COM DOBRADOR RECÉM-DESENVOLVIDO. A MÁQUINA É A PRINCIPAL MÁQUINA DE CORRENTE DUPLA PARA TECIDOS PESADOS E ATINGE MAIOR EFICIÊNCIA NA OPERAÇÃO E MAIOR QUALIDADE DE PRODUTOS ACABADOS. O LAÇADOR DOBRA A LINHA SEM FALHAR, EVITANDO ASSIM QUE OS PONTOS SALTEM. A MÁQUINA É EQUIPADA COM EXTRATOR DE TECIDO DE AÇO DO TIPO ROLO SUPERIOR E INFERIOR QUE PRENDE OS MATERIAIS COM SEGURANÇA. CALIBRE DA AGULHA: 6,4 MM



JEANS



CAMISA



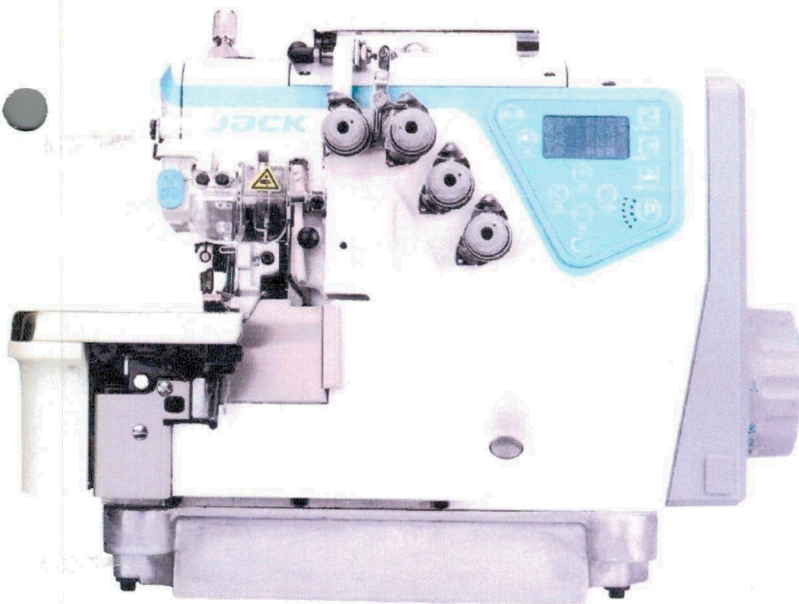
CAPA DE CHUVA



EMBORACHADOS

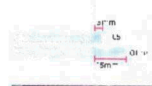
MÁQUINA FECHADEIRA DE BRAÇO PONTO CORRENTE  
03 AGULHAS  
06 FIOS  
MOTOR DIRECT DRIVE  
02 PULLERS SINCRONIZADOS  
BITOLA 1/8  
VELOCIDADE DE 3.600 PPM  
ALTURA DO CALCADOR 10MM  
VOLTAGEM 220V

000083

**FILAFIL**  
 Tecidos Malhas Costuras e Acessórios


## JACK C5-5-03

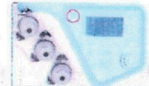
UMA SÉRIE DE OVERLOCKS DE 3, 4 E 5 FIOS DE ALTO DESEMPENHO, EQUIPADOS COM MOTOR ECONOMIZADOR DE ENERGIA INTEGRADO MONTADO NO CABEÇOTE DIRETAMENTE NO EIXO PRINCIPAL DA MÁQUINA (SISTEMA DIRECT DRIVE), QUE GARANTE OPERAÇÃO SILENCIOSA E CONFIÁVEL E MENOR POTÊNCIA CONSUMO. O DESIGN MODERNO DA MÁQUINA PROPORCIONA MELHOR VENTILAÇÃO DO MOTOR E, PORTANTO, OPERAÇÃO MAIS RÁPIDA E EFICIENTE E, COMO RESULTADO, MAIOR VIDA ÚTIL DA MÁQUINA. O PRIMEIRO OVERLOCK INDUSTRIAL DO MUNDO COM UM PAINEL DE OPERAÇÃO INTEGRADO COM FUNÇÕES DE VOZ E UM BOTÃO RESET PARA RESTAURAR AS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA.



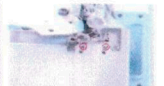
JEANS



CAMISA



CAPA DE CHUVA



EMBORACHADOS

MÁQUINA OVERLOCK AUTOMÁTICA DE 05 FIOS  
 02 AGULHAS  
 MOTOR DIRECT DRIVE  
 POSICIONAMENTO DE AGULHA AUTOMÁTICO  
 DISTANCIA DE AGULHA 5MM  
 COMPRIMENTO E LARGURA DO PONTO 6MM  
 ALTURA DO CALCADOR 5MM  
 SISTEMA DE CORREÇÃO INTELIGENTE  
 7.000 PONTOS POR MINUTO

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000084

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.591.019/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/09/2010
NOME EMPRESARIAL R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FILL A FILL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.22-7-00 - Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ANTONIO MAIA	NUMERO 1064	COMPLEMENTO LOJA FILL A FILL TECIDOS	
CEP 68.500-005	BAIRRO/DISTRITO VELHA MARABA	MUNICIPIO MARABA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RILMARCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (94) 3321-2851	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitted no dia 17/07/2021 às 20:37:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.591.019/0001-39</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/09/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV ANTONIO MAIA</b>	NÚMERO <b>1064</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA FILL A FILL TECIDOS</b>
CEP <b>68.500-005</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VELHA MARABA</b>	MUNICÍPIO <b>MARABA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RILMARCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>		UF <b>PA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RILMARCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(94) 3321-2851</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

000785

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2021 às 20:37:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000086

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000087

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 12.591.019/0001-39  
**NOME EMPRESARIAL:** R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** RODRIGO DA SILVA COSTA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** DRYELLE DA COSTA MENDONCA  
**Qualificação:** 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/07/2021 às 20:38 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000088

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

000089

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			<b>PA</b>
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
<b>NOME</b> RONEY MARCOS MILHOMEN MARTINS					
<b>DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF</b> 1373810 SSP DF					
<b>CPF</b> 028.836.986-60		<b>DATA NASCIMENTO</b> 21/11/1974			
<b>RELAÇÃO</b> MARCOS SILVA MARTINS					
VITÓRIA REGIA MILHOMEN MARTINS					
<b>PERMISSÃO</b>		<b>ACC</b>	<b>CAT. HAB.</b>		
			AB		
<b>Nº REGISTRO</b> 00433025880		<b>VALIDADE</b> 22/03/2024	<b>1ª HABILITAÇÃO</b> 17/06/1994		
<b>OBSERVAÇÕES</b>					
<i>Roney Marcos m. martins</i>					
<b>ASSINATURA DO PORTADOR</b>					
<b>LOCAL</b> MARABÁ, PA		<b>DATA EMISSÃO</b> 27/03/2019			
<b>ASSINADO DIGITALMENTE</b> DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
01161002799 PA270356673					
<b>PARÁ</b>					
<b>DENATRAN</b>		<b>CONTRAN</b>			

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



# R DA S COSTA E MENDONÇA

COM. DE T. LTDA - ME

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita de CNPJ sob o nº 12.591.019/0001-39 e Inscrição Estadual sob o nº 15.313.182-9, ora estabelecida na Av. Antônio Maia, nº 1.064 Velha Marabá, Marabá-PA, CEP: 68.500-005, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador **SR. RODRIGO DA SILVA COSTA**, casado, Empresário, portador da CNH - Carteira Nacional de Habilitação nº 03609299430, expedida pelo DETRAN - PA e inscrito no CPF nº 014.209.641-51.

**OUTORGADO:** **SR. RONEY MARCOS MILHOMEM MARTINS**, pessoa física, casado, Administrador de Empresas, portador da carteira de identidade nº 1.373.810 SSP/DF e CPF nº 028.836.986-60, residente e domiciliado à Folha 30, Quadra 06, Lote 26, Bairro Nova Marabá, na cidade de Marabá no estado do Pará.

**PODERES:** Pelo presente instrumento de mandato, a Outorgante confere ao Outorgado, plenos poderes específicos e necessários para atuar perante todos os órgãos Públicos inclusive os Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, em especial, participar como preposto em licitações públicas de todas as modalidades podendo para tanto, assinar propostas, assinar declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais, interpor recursos e desistir de sua interposição, formular lances, negociar preços, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, emitir certidões, retirar certidão negativa de falência ou recuperação judicial junto ao Fórum, renovar documentos, assinar contratos e atas de registro de preços, ingressar com ações judiciais, praticar todos e demais atos indispensáveis ao cabal e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive **substabelecer**, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

A presente procuração possui prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua data, podendo ser cancelada desde que uma das partes demonstre interesse em fazê-lo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Marabá (PA), 28 de Outubro de 2020

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá  
 Av. 108, nº 22 - Lt. 82/83 - Marabá - PA - www.rimaraba.com.br  
 Tel: (94) 3321-0393 / 39277-9000 / 39104-3200  
 Messias Alberto Pereira Santos - Oficial do Registro de Imóveis e Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:  
 [16K81F0] - RODRIGO DA SILVA COSTA que assina por R  
 DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE  
 TECIDOS LTDA

Em Testemunho da Verdade.  
 Marabá/PA, 28 de Outubro de 2020, às 13:12:20 h.

MIKAL NAYARA SANTOS DE ANDRADE - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 SELO DE SEGURANÇA nº 002648984-4

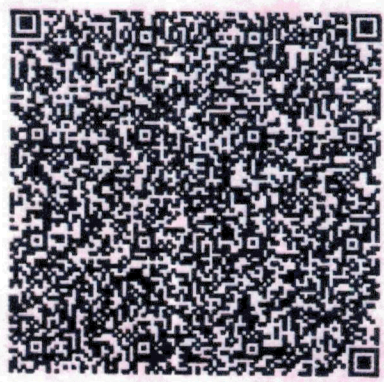
Valor Total R\$ 8,20 Impostos FRC: R\$0,13, FRJ: R\$0,80, ISS: R\$:0,27

*Rodrigo da Silva Costa*  
 R DA S COSTA MENDONÇA COM. DE TECIDOS LTDA  
 RODRIGO DA SILVA COSTA  
 Sócio-Administrador  
 CNH nº 03609299430 - DETRAN - PA  
 CPF: 014.209.641-51

Jesus, tabelião por excelência, pois escreve o nome de quem o aceita no livro da vida.

000091

CARTÓRIO MICHEL'S  
CÓPIA COLORIDA  
Assinada Pa 08/10/19  
Barbosa Souto  
Funcionário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO  
E CARREIRAS DE SERVIDORES PÚBLICOS

RICARDO DA SILVA COSTA

CPF: 827907 889/70

DATA NASCIMENTO: 16/03/1987

TEL: 014.209.641-51

DEUSLETE XAVIER DA COSTA  
MÁRIA CONCEIÇÃO DA SILVA COSTA

CPF: 03609999430

DATA EMISSÃO: 11/04/2013

VALIDADEZ: 06/06/2005

DATA EMISSÃO: 18/04/2018

56159866674  
PAZE 149670

PARA

1602176520  
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA



Cartório Michels  
Folha 32 - Quadro 04 - Lote 02 s/nº - Térreo - Novo Marabá  
CEP 68508-090 - Marabá - PA  
Fones: (94) 3321-1479 / 3322-2841  
E-mail: cartorio@cartoriomichels.com.br

Cartório Michels - 2º OFÍCIO  
Confere com a original Apresentada  
Deuslete Xavier da Costa  
Marabá (PA) 28/10/2019

LUZIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO SANTIS-ESCREVENTE  
AUTORIZADA  
Selo: H015787095-E  
Emol. R\$5,30 + Selo R\$0,85 + Issqn R\$ 0,25 Total R\$6,40  
Válido somente com selo de segurança

HELEINE PEREIRA - Tabeliã



000092



Folha 32 - Quadra 09 - Lote 02 - 417 - Terreo - Nova Marabá  
 CEP 68608-090 - Marabá - PA  
 Fones: (94) 3321-1479 - 3322-2841  
 E-mail: cartorioadri@netmail.com.br

Tabelionato CARTÓRIO MICHELS - 2º OFÍCIO  
 Confere com a original Apresentada

*Luiza Santos*  
 Marabá (PA) 11/11/2019

LUZIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO SANTIS-ESCREVENTE  
 AUTORIZADA

Selo: H016138277-E

Emol. R\$5,30 + Selo R\$0,85 + Issqn R\$ 0,25 Total R\$6,40  
 Válido somente com selo de segurança



HELEINE PEREIRA - Tabelião

*[Handwritten signature]*

000093

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA R DA S COSTA  
E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME**

**CNPJ nº 12.591.019/0001-39**



**RODRIGO DA SILVA COSTA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/03/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 014.209.641-51, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03609299430, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ANTÔNIO MAIA, 1064, FUNDOS, VELHA MARABÁ, MARABÁ, PA, CEP 68500005, BRASIL.

**DRYELLE DA COSTA MENDONÇA** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/01/1987, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 948.149.702-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5109715, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ANTÔNIO MAIA, 1064, FUNDOS, VELHA MARABÁ, MARABÁ, PA, CEP 68500005, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201152391, com sede Av. Antonio Maia, 1522, Centro Marabá, PA, CEP 68.500-005, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.591.019/0001-39, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA ANTÔNIO MAIA, 1064, LOJA FILL A FILL TECIDOS, VELHA MARABÁ, MARABÁ, PA, CEP 68.500-005.**

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS (O COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS)COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E OUTROS AVIAMENTOS PARA COSTURA)COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS ( O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SUVENIRES, O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BIJUTERIAS, O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO)COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ( O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO NOVOS DE QUALQUER MATERIAL, TAIS COMO : VESTIDOS , BLUSAS , CALÇAS, ROUPAS ÍNTIMAS, UNIFORMES ESCOLARES E SIMILARES, O COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO DE QUALQUER MATERIAL, GRAVATAS, CINTOS LENÇOS, MEIAS, SOMBRINHA E GUARDA-CHUVAS, CHAPÉUS, LUVAS E SIMILARES.)COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOSCOMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMASCONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDATECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS TÊXTEIS NATURAIS, EXCETO ALGODÃOCONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDACONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAISIMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIOFABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

**CNAE FISCAL**

- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
- 1322-7/00 - tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho
- 3299-0/99 - fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 1749-4/00 - fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
- 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1412-6/02 - confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Req: 81700000292342

*Reche*

*LD*

000094

**OPERAÇÃO CONTRATUAL ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA R DA S COSTA  
E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME**

**CNPJ nº 12.591.019/0001-39**

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 800.000 (oitocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

**RODRIGO DA SILVA COSTA**, com 720.000 (setecentos e vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) integralizado.

**DRYELLE DA COSTA MENDONÇA**, com 80.000 (oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RODRIGO DA SILVA COSTA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **MARABÁ - PA.**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**PRIMEIRA:** A Sociedade Limitada gira sob o **R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME**, e tem sua sede e domicílio na **AVENIDA ANTÔNIO MAIA, 1064, LOJA FILL A FILL TECIDOS, VELHA MARABÁ, MARABÁ, PA, CEP 68.500-005**, e nome Fantasia **FILL A FILL TECIDOS**

**SEGUNDA:** O objeto social é :

- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
- 1322-7/00 - tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
- 3299-0/99 - fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 1749-4/00 - fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente

Req: 81700000292342

Página 2

**RAÇÃO CONTRATUAL ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA RODRIGO DA SILVA COSTA  
E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME**

**CNPJ nº 12.591.019/0001-39**

- 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais  
 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida  
 1412-6/02 - confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas  
 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida  
 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos



**TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 21/09/2010 prazo de duração será por tempo indeterminado.

**QUARTA:** O capital Social e de R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) totalmente integralizada em moeda corrente do país,.

RODRIGO DA SILVA COSTA	720.000	750.000,00	90%
DRYELLE DA COSTA MENDONÇA	80.000	80.000,00	10%
<b>TOTAL</b>	<b>800.000</b>	<b>800.000,00</b>	<b>100%</b>

**QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

**SEXTA:** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

**SETIMA:** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE ao sócio: RODRIGO DA SILVA COSTA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, tendo para tanto ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar as contas bancárias, contrair empréstimos receber dar quitação, emitir endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto sempre assinar isolada e indistintamente.

**OITAVA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas

**NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**DECIMA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DECIMA PRIMEIRA:** - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DECIMA SEGUNDA:** Fica eleito o Foro desta Comarca, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81700000292342

*Rodrigue*

*20*

000096

RETRABALHAÇÃO CONTRATUAL ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA R DA S COSTA  
E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME

CNPJ nº 12.591.019/0001-39

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor

MARABA, 27 de julho de 2017.

Rodrigo da Silva Costa

RODRIGO DA SILVA COSTA

CPF: 014.209.641-51



Dryelle da Costa Mendonça

DRYELLE DA COSTA MENDONÇA

CPF: 948.149.702-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/07/2017 SOB Nº: 20000530476  
Protocolo: 17/618711-1, DE 28/07/2017  
Empresa: 15 2 0115239 1  
R DA S COSTA E MENDONÇA  
COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME

Marcelo Cebolão

MARCELO CEBOLÃO  
SECRETÁRIO GERAL





000097

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA**  
**CNPJ nº 12.591.019/0001-39**

**RODRIGO DA SILVA COSTA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/03/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 014.209.641-51, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03609299430, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ANTÔNIO MAIA, 1064, FUNDOS, VELHA MARABÁ, MARABÁ, PA, CEP 68500005, BRASIL.

**DRYELLE DA COSTA MENDONÇA** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/01/1987, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 948.149.702-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5109715, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ANTÔNIO MAIA, 1064, FUNDOS, VELHA MARABÁ, MARABÁ, PA, CEP 68500005, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob **NIRE nº 15201152391**, com sede Avenida Antônio Maia, 1064, Loja Fill A Fill Tecidos, Velha Marabá Marabá, PA, CEP 68.500-005, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF **sob o nº 12.591.019/0001-39**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E OUTROS AVIAMENTOS PARA COSTURA), COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS ( O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SUVENIRES, O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BIJUTERIAS, O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ( O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO NOVOS DE QUALQUER MATERIAL, TAIS COMO : VESTIDOS , BLUSAS , CALÇAS, ROUPAS ÍNTIMAS, UNIFORMES ESCOLARES E SIMILARES, O COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO DE QUALQUER MATERIAL, GRAVATAS, CINTOS LENÇOS, MEIAS, SOMBRINHA E GUARDA-CHUVAS, CHAPÉUS, LUVAS E SIMILARES.) COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS TÊXTEIS NATURAIS, EXCETO ALGODÃO, CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE , FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( DESCARTÁVEIS ), COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

**CNAE FISCAL**

4755-5/01 - comércio varejista de tecidos

Certifico o Registro em 21/09/2018  
Arquivamento 20000579261 de 21/09/2018 Protocolo 186248768 de 21/09/2018  
Nome da empresa R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA NIRE 15201152391  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 87777014146954



- 1322-7/00 - tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão  
 4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  
 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especif. anterior. partes e peças  
 4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4689-3/99 - comércio atacadista especializado em produtos intermediários não especificados anteriormente  
 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 4754-7/01 - comércio varejista de móveis  
 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho  
 4757-1/00 - com var. espec. de peças e acess. p/ aparelhos eletroel. p/ uso dom. exceto infor. e comunicação  
 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos  
 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
 4782-2/01 - comércio varejista de calçados  
 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório  
 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação  
 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equip. e art. de uso pessoal e dom. não especificados anteriormente  
 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida  
 1412-6/02 - confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas  
 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida  
 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais  
 1749-4/00 - fabric. de prod. de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não espec. anteriormente  
 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário  
 1813-0/99 - impressão de material para outros usos  
 3299-0/99 - fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente  
 4641-9/01 - comércio atacadista de tecidos  
 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho  
 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
 4643-5/01 - comércio atacadista de calçados  
 4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem  
 4645-1/01 - comércio atacadista de instr. e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece MARABA - PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MARABA - PA, 03 de setembro de 2018.

  
 \_\_\_\_\_  
 RODRIGO DA SILVA COSTA  
 CPF: 014.209.641-51

  
 \_\_\_\_\_  
 DRYELLE DA COSTA MENDONÇA  
 CPF: 948.149.702-00




000099



186248768

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA
PROTOCOLO	186248768 - 21/09/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 15201152391  
 CNPJ 12.591.019/0001-39  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2018  
 SOB N: 20000579261

Marcelo A. P. Cebolão  
 Secretário Geral

21/09/2018

1

Certifico o Registro em 21/09/2018

Arquivamento 20000579261 de 21/09/2018 Protocolo 186248768 de 21/09/2018

Nome da empresa R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA NIRE 15201152391

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 87777014146954



000100

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R DA S COSTA E MENDONÇA  
COMERCIO DE TECIDOS LTDA**

**CNPJ nº 12.591.019/0001-39**

**RODRIGO DA SILVA COSTA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/03/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 014.209.641-51, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03609299430, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ANTÔNIO MAIA, 1064, FUNDOS, VELHA MARABÁ, MARABÁ, PA, CEP 68500005, BRASIL.

**DRYELLE DA COSTA MENDONÇA** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/01/1987, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 948.149.702-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5109715, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ANTÔNIO MAIA, 1064, FUNDOS, VELHA MARABÁ, MARABÁ, PA, CEP 68500005, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº **15201152391**, com sede Avenida Antônio Maia, 1064, Loja Fill A Fill Tecidos, Velha Marabá Marabá, PA, CEP 68.500-005, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **12.591.019/0001-39**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na **RUA SOL POENTE, 47, QD 080 LT 047, RIO VERDE, PARAUAPEBAS, CEP 68515000 PA.**

**OBJETO SOCIAL**

- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos.
- 1322-7/00 - tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão.
- 4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.
- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
- 4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.
- 4689-3/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

Req: 81900000204136

*Rodrig*

Página 1

*[Handwritten mark]*



Certifico o Registro em 13/06/2019  
Arquivamento 15900497508 de 13/06/2019 Protocolo 195567080 de 13/06/2019 NIRE 15201152391  
Nome da empresa R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 64771709281359



000101

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R DA S COSTA E MENDONÇA  
COMERCIO DE TECIDOS LTDA**

**CNPJ nº 12.591.019/0001-39**

- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- 1412-6/02 - confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.
- 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais.
- 1749-4/00 - fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos.
- 3299-0/99 - fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.
- 4641-9/01 - comércio atacadista de tecidos.
- 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4643-5/01 - comércio atacadista de calçados.
- 4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **MARABA- PA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

**MARABA - PA, 03 de maio de 2019.**

*Rodrigo da Silva Costa*  
\_\_\_\_\_  
**RODRIGO DA SILVA COSTA**

*Dryelle da Costa Mendonça*  
\_\_\_\_\_  
**DRYELLE DA COSTA MENDONÇA**

Req: 81900000204136

Página 2





195567080

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

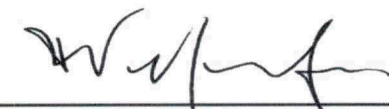
NOME DA EMPRESA	R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA
PROTOCOLO	195567080 - 13/06/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

**MATRIZ**

NIRE 15201152391  
CNPJ 12.591.019/0001-39  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019  
SOB N: 15900497508

**FILIAIS**

NIRE 15900497508  
CNPJ 12.591.019/0004-81  
ENDEREÇO: RUA SOL POENTE, PARAUAPEBAS - PA  
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE



Fernando Nilson Velasco Junior  
Secretário Geral

13/06/2019

1

000103



195567080

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA
PROTOCOLO	195567080 - 13/06/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

### MATRIZ

NIRE 15201152391  
 CNPJ 12.591.019/0001-39  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019  
 SOB N: 15900497508

### FILIAIS

Fernando Nilson Velasco Junior  
 Secretário Geral

13/06/2019

2



Certifico o Registro em 13/06/2019  
 Arquivamento 15900497508 de 13/06/2019 Protocolo 195567080 de 13/06/2019 NIRE 15201152391  
 Nome da empresa R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 64771709281359

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA

CNPJ nº 12.591.019/0001-39



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T57MKOrkxUll6ng&chave2=K72jyVYDlIDmUwX\_BDMXoV  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01420964151-RODRIGO DA SILVA COSTA|94814970200-DRYELLE DA COSTA MENDONÇA

RODRIGO DA SILVA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/03/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 014.209.641-51, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03609299430, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ANTÔNIO MAIA, 1064, FUNDOS, VELHA MARABÁ, MARABÁ, PA, CEP 68500005, BRASIL.

DRYELLE DA COSTA MENDONÇA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/01/1987, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 948.149.702-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5109715, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ANTÔNIO MAIA, 1064, FUNDOS, VELHA MARABÁ, MARABÁ, PA, CEP 68500005, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201152391, com sede Avenida Antônio Maia, 1064, Loja Fill A Fill Tecidos, Velha Marabá Marabá, PA, CEP 68500005, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.591.019/0001-39, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A filial registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob NIRE nº 15900497508 e CNPJ nº 12.591.019/0004-81, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à RUA SETE DE JUNHO, SN, LOJA:, VELHA MARABÁ, MARABÁ, CEP 68500300 PA.

**OBJETO SOCIAL**

- COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS - TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS TÊXTEIS NATURAIS, EXCETO ALGODÃO - CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA - CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS - CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO

Req: 8110000070813

Página 1

04/02/2021



Certifico o Registro em 04/02/2021

Arquivamento 20000692794 de 04/02/2021 Protocolo 216870690 de 03/02/2021 NIRE 15201152391

Nome da empresa R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50837297512655





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO  
DE TECIDOS LTDA

CNPJ nº 12.591.019/0001-39



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13gMYL-T57MKORXKI6ng&chave2=K72jYVYD1IDmTwX\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01420964151-RODRIGO DA SILVA COSTA | 94814970200-DREYELLE DA COSTA MENDONÇA

PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

CNAE FISCAL

- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.
- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
- 4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.
- 4689-3/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho.
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 4641-9/01 - comércio atacadista de tecidos.
- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- 1412-6/02 - confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

Req: 81100000070813

Página 2

04/02/2021



Certifico o Registro em 04/02/2021

Arquivamento 20000692794 de 04/02/2021 Protocolo 216870690 de 03/02/2021 NIRE 15201152391

Nome da empresa R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50837297512655

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO  
DE TECIDOS LTDA

CNPJ nº 12.591.019/0001-39



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T57MKORXUI6ng&chave2=K72jyVYD1IDmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01420964151-RODRIGO DA SILVA COSTA | 94814970200-DRYELLE DA COSTA MENDONCA

- 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais.  
1749-4/00 - fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente.  
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.  
1813-0/99 - impressão de material para outros usos.  
3299-0/99 - fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.  
1322-7/00 - tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão.  
4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.  
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.  
4643-5/01 - comércio atacadista de calçados.  
4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.  
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.  
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.  
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.  
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MARABÁ - PA .

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MARABÁ PA , 1 de dezembro de 2020.

RODRIGO DA SILVA COSTA

DRYELLE DA COSTA MENDONCA

Req: 8110000070813

Página 3

04/02/2021



Certifico o Registro em 04/02/2021

Arquivamento 20000692794 de 04/02/2021 Protocolo 216870690 de 03/02/2021 NIRE 15201152391

Nome da empresa R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50837297512655

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO  
DE TECIDOS LTDA  
CNPJ nº 12.591.019/0001-39

000107



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYL-T57MKORkXUI6ng&chave2=K72jYVYD1IDnuWx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01420964151-RODRIGO DA SILVA COSTA | 94814970200-DREILLE DA COSTA MENDONÇA

Req: 8110000070813

Página 4

04/02/2021



Certifico o Registro em 04/02/2021  
Arquivamento 20000692794 de 04/02/2021 Protocolo 216870690 de 03/02/2021 NIRE 15201152391  
Nome da empresa R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 50837297512655



216870690

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA
PROTOCOLO	216870690 - 03/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

## MATRIZ

NIRE 15201152391  
 CNPJ 12.591.019/0001-39  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021  
 SOB N: 20000692794

## FILIAIS NA UF

NIRE 15900497508  
 CNPJ 12.591.019/0004-81  
 ENDEREÇO: RUA SETE DE JUNHO, MARABÁ - PA  
 EVENTO 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

## REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01420964151 - RODRIGO DA SILVA COSTA

Cpf: 94814970200 - DRYELLE DA COSTA MENDONCA

  
 Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos  
 Secretária Geral

1

04/02/2021

Certifico o Registro em 04/02/2021


Arquivamento 20000692794 de 04/02/2021 Protocolo 216870690 de 03/02/2021 NIRE 15201152391

Nome da empresa R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50837297512655



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA</b> <b>DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E COBRANÇA</b>	<b>TIPO</b> <b>1</b>
---	--	-------------------------

<b>ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	Número 2163 / 2021
---	-----------------------

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL, É CONCEDIDO ALVARÁ DE LICENÇA: PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO


Nome da Firma	R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA		
Localização	AVENIDA - ANTÔNIO MAIA, 1064 - 0 - VELHA MARABÁ		
C.N.P.J/ C.P.F	12591019000139		
Inscrição Municipal	2091065	Inscrição Estadual	15.313.182.9
Nome Fantasia	FILL A FILL		

Atividade Principal	4755-5/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS		
Atividades Secundárias	1322-7/00 1412-6/01 1412-6/02 1413-4/01 1413-4/02 1749-4/00 1813-0/01 1813-0/99 3299-0/99 4641-9/01 4641-9/03 4642-7/02 4643-5/01 4643-5/02 4645-1/01 4646-0/01 4647-8/01 4649-4/08 4649-4/99 4663-0/00 4669-9/99 4679-6/01 4689-3/99 4753-9/00 4754-7/01 4755-5/02 4757-1/00 4763-6/02 4772-5/00 4781-4/00 4782-2/01 4789-0/01 4789-0/07 7312-2/00 9511-8/00		
Horário de Funcionamento	De Acordo com a Legislação Vigente		

Local e Data de Expedição	Validade	Código Verificação
Prefeitura Municipal de Marabá, 05 de julho de 2021	31 de dezembro de 2021	Q5A2A4NSGT

Observações  
ESTE ALVARÁ PODERÁ SER VALIDADO ELETRÔNICAMENTE NO SITE WWW.MARABA.PA.GOV.BR OU NO LINK  
HTTP://177.55.66.154/ESIAT/VALIDAALVARA\_INDEX.ASPX


ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDO ENQUANTO ATENDIDAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DE POSTURAS MUNICIPAL VIGENTE.

	 Aldo Correa Maranhão Sobrinho Secretário Municipal de Gestão Fazendária Port. 003/2017-GP
--	--

**ESTE ALVARA DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE**

PARA EVITAR DESPESAS DESNECESSÁRIAS APÓS ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES REQUERER BAIXA JUNTO A PREFEITURA.

000110

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA</b> <b>DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E COBRANÇA</b>	<b>TIPO</b> <b>1</b>
---	--	-------------------------

<b>ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	Número 2163 / 2021
---	-----------------------

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL, É CONCEDIDO ALVARÁ DE LICENÇA: PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

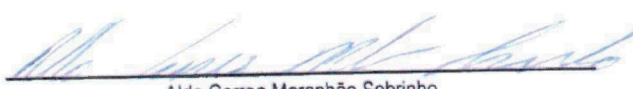
Nome da Firma	R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA		
Localização	AVENIDA - ANTÔNIO MAIA , 1064 - 0 - VELHA MARABÁ		
C.N.P.J/ C.P.F	12591019000139	Inscrição Estadual	15.313.182.9
Inscrição Municipal	2091065		
Nome Fantasia	FILL A FILL		

Atividade Principal	4755-5/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS		
Atividades Secundárias	1322-7/00 1412-6/01 1412-6/02 1413-4/01 1413-4/02 1749-4/00 1813-0/01 1813-0/99 3299-0/99 4641-9/01 4641-9/03 4642-7/02 4643-5/01 4643-5/02 4645-1/01 4646-0/01 4647-8/01 4649-4/08 4649-4/99 4663-0/00 4669-9/99 4679-6/01 4689-3/99 4753-9/00 4754-7/01 4755-5/02 4757-1/00 4763-6/02 4772-5/00 4781-4/00 4782-2/01 4789-0/01 4789-0/07 7312-2/00 9511-8/00		
Horário de Funcionamento	De acordo com a Legislação Vigente		

Local e Data de Expedição	Validade	Código Verificação
Prefeitura Municipal de Marabá, 05 de julho de 2021	31 de dezembro de 2021	Q5A2A4NSGT

Observações  
 ESTE ALVARÁ PODERÁ SER VALIDADO ELETRÔNICAMENTE NO SITE WWW.MARABA.PA.GOV.BR OU NO LINK  
[HTTP://177.55.66.154/ESIAT/VALIDAALVARA\\_INDEX.ASPX](http://177.55.66.154/ESIAT/VALIDAALVARA_INDEX.ASPX)

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDO ENQUANTO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DE POSTURAS MUNICIPAL VIGENTE.

	 Aldo Correa Maranhão Sobrinho Secretário Municipal de Gestão Fazendária Port. 003/2017-GP
--	--

**ESTE ALVARA DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE**

PARA EVITAR DESPESAS DESNECESSÁRIAS APÓS ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES REQUERER BAIXA JUNTO A PREFEITURA.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ 12.591.019/0001-39, residente em AV ANTONIO MAIA, N 1064, LOJA FILL A FILL TECIDOS, VELHA MARABÁ, MARABÁ-PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 2 dezembro, 2021

REGINALDO DE SOUZA COUTINHO  
 CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ  
 COMARCA DE MARABÁ

**Reginaldo  
 de Souza  
 Coutinho**

Assinado de forma digital por Reginaldo de Souza Coutinho  
 Dados: 2021.12.02 10:28:12 -03'00'

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

**Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.**

Certidão expedida gratuitamente em : 02/12/2021 10:27:48

**CONTROLE: 12021008918140**

Válida até 02/03/2022 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (reginaldo.coutinho)

**Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>**

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.